



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**Gabinete do Prefeito**

GP 242/2022

Em 18 de abril de 2022

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao Ofício PRE-LEG nº 0155/2022 - Requerimento de Informação Protocolo Legislativo nº 1503/2022, que "Solicita ao Executivo Municipal informações relacionadas aos recursos Federais recebidos do Ministério do Desenvolvimento Regional, em especial atenção à solicitação do montante de R\$ 352.000,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil reais) com destinação vinculada ao custeio de cestas básicas, conforme autorizado pela Portaria 402 de 17 de fevereiro de 2022", sirvo-me do presente para encaminhar, em anexo, resposta do Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias, emitida através do ofício SDCAV nº 0687/2022 e do Secretário de Assistência Social, emitida através do ofício nº 461/2022/SAS.

Sendo o que se apresenta para o momento, apresento protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,  
  
**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

Exmo. Sr.  
**VEREADOR HINGO HAMMES**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis





**PREFEITURA DE PETRÓPOLIS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Gabinete do Secretário

OFÍCIO nº 461/2022/SAS

Petrópolis, 30 de março de 2022.

Ao Exmo. Prefeito  
**RUBENS BOMTEMPO**  
Av. Koeler, 260 – Centro - Petrópolis – RJ

REF: Ofício PRE – LEG nº 0155/2022/ Processo 1503/2022.

Exmo. Sr. Prefeito,

Pelo presente, vimos informar que este recurso não foi utilizado à época, tendo visto o grande número de doações recebidas por ocasião das chuvas do dia 15/02/2022. Conforme tratado diretamente com o Secretário Nacional de Defesa Civil, sendo necessário o recurso elencado ao plano de trabalho, providenciaremos todo o trâmite administrativo para a aquisição do item, através do Ministério do Desenvolvimento Regional/ Secretaria Nacional de Defesa Civil.

Coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

**FERNANDO ARAÚJO**  
Secretário de Assistência Social





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias

Ofício SDCAV nº 0687/2022

Petrópolis, 31 de março de 2022

Referência: RESPOSTA AO OFÍCIO ASTUR - GA Nº 71/2022; OFÍCIO PRE-LEG Nº 0155/2022 - RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL NO VALOR DE R\$352.000,00 DE DESTINAÇÃO VINCULADA - KITS DE DORMITÓRIO (PROCESSO Nº 1503/2022)


Ilma. Sra.,

Em atendimento ao ofício epígrafe, informamos que a esta Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias, relativamente às verbas solicitadas ao Ministério do Desenvolvimento Regional, cabe apenas o preenchimento da solicitação, no âmbito do Sistema S2ID.

Os eventuais planos de trabalho, abertura e tramitação de processos de aquisição ou contratação ficam a cargo de cada órgão municipal com atribuição para tratar do objeto pretendido.

Nesse sentido, encaminhamos em anexo as informações sobre os valores aprovados pela União, relativamente à temática demandada, além de planilha com resumo dos valores solicitados e deferidos.

Atenciosamente,

  
GIL CORREIA KEMPERS VIEIRA - Ten Cel BM  
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias  
Município: 24230-6

Gil Correia KEMPERS VIEIRA - TEN CEL BM  
Secretário de Defesa Civil e  
Ações Voluntárias  
Município: 24230-6

Ilma. Sra.  
LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO  
SECRETÁRIA-CHEFE DE GABINETE

2697





**Sumário**

Ministério do Desenvolvimento Regional

Em 13/02/2021 às 10:00h

**Ministério do Desenvolvimento Regional**

**SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

**PORTARIA Nº 460, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021**

Autoriza o empenho e a contratação de obras de recuperação em Município de Patrofole - RJ, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, torna aqui ressaltando pela SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, tornada pela Portaria n. 887, de 25 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 29 de janeiro de 2020, Seção 1, Edição Extra, momento precedido da competência conferida pela Portaria n. 2.706, de 26 de outubro de 2020, publicada no DOU de 29 de outubro de 2020, Seção 1, e tendo em vista o disposto no Lei nº 12.540, de 02 de dezembro de 2010, no Lei nº 12.008, de 10 de abril de 2011 e na Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autoriza o empenho e o resgate de recursos no Município de Patrofole - RJ, no valor de R\$ 894.206,95 (oitocentos e quarenta e quatro mil dólares e sessenta e nove reais e nove centavos), para a execução de ações de Defesa Civil, conforme processo n. 20022.009045/2021-00.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empregados a título de Despesa em Orçamento, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: 09.181.2219.2390.6500, Natureza de Despesa: 33.40.01, Fornecedor: 000.00.0000.

Art. 3º O empenho e natureza e o volume de obras a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, por este beneficiário, dos recursos transferidos será vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas em prazo de 10 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS A. J. B.

**VISITE O MUSEU DA IMPRENSA**



O Museu da Imprensa está aberto ao público seguindo os protocolos para a segurança dos visitantes e colaboradores.



MUSEU DA IMPRENSA



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - SECRETARIA-GERAL - IMPRENSA NACIONAL**

MIRANDES BOLONIARI  
 Presidente da República

ALEXSANDRO SARA DE SA PINTA PEREIRA  
 Assessor(a) da Presidência

HELDO FERNANDO DE SOUZA  
 Diretor-Geral da Imprensa Nacional

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO  
 Coordenador-Geral de Publicação e Circulação

HELDER REIS DE OLIVEIRA  
 Coordenador de Publicação e Circulação de Imprensa Oficial



SEÇÃO 1 - Publicação de atos administrativos  
 SEÇÃO 2 - Publicação de atos de natureza jurídica  
 SEÇÃO 3 - Publicação de atos de natureza jurídica e administrativa

Para mais informações, consulte o site  
 www.dou.gov.br ou o telefone 0800-010000  
 ou pelo e-mail: dou@impressanacional.gov.br

**INLABS**  
 O Diário Oficial da União em dados abertos

Acesse [data.in.gov.br](http://data.in.gov.br) e obtenha:

- Edições diárias do DOU em formato de dados abertos (XML)
- Edições diárias do DOU em formato PDF certificado
- Scripts para automatização de downloads
- Dicionário de dados





**Sumário**

Missão do Desenvolvimento Regional

Esta seção é composta de 3 páginas

**Ministério do Desenvolvimento Regional**

**SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

**PONTARIA Nº 402, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022**

Autoriza o emprego e a transferência de recursos ao Município de Petrópolis - RJ para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria nº 402, de 17 de fevereiro de 2022, publicada no DOU de 17 de fevereiro de 2022, seção 1, Seção Extra A, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 1.708, de 28 de outubro de 2021, publicado no DOU de 29 de outubro de 2021, seção 1, e tendo em vista o disposto no art.º 12.240, de 10 de dezembro de 2020, no art.º 12.242, de 11 de dezembro de 2020, no art.º 12.506, de 30 de abril de 2021 e no Decreto nº 7.287, de 02 de agosto de 2020, resolve:

Art. 1º Autorizar o emprego e o repasse de recursos ao Município de Petrópolis - RJ, no valor de R\$ 885.751,30 (oitocentos e oitenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), para a execução de ações de Defesa Civil, conforme processo nº 18011.000072/2022-01.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empregados e classificados de acordo com a legislação, conforme legislação vigente, observando a classificação programática: 01.06.1218.2290.8500 Natureza de Despesa: 3.3.40.40: Faria: 100, 100, 200000.

Art. 3º Constatando a natureza e o objeto de ações e serviços implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, para atos beneficiários, dos recursos mencionados em este ato será exclusivamente a execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O presente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término de vigência, nos termos do art. 51 do Decreto nº 7.207, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS APRE

**PONTARIA Nº 407, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022**

Autoriza o emprego e a transferência de recursos ao Município de Petrópolis - RJ para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria nº 402, de 17 de fevereiro de 2022, publicada no DOU de 17 de fevereiro de 2022, seção 1, Seção Extra A, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 1.708, de 28 de outubro de 2021, publicado no DOU de 29 de outubro de 2021, seção 1, e tendo em vista o disposto no art.º 12.240, de 10 de dezembro de 2020, no art.º 12.506, de 30 de abril de 2021 e no Decreto nº 7.287, de 02 de agosto de 2020, resolve:

Art. 1º Autorizar o emprego e o repasse de recursos ao Município de Petrópolis - RJ, no valor de R\$ 1.079.000,00 (um milhão e setenta e nove mil e zero reais), para a execução de ações de Defesa Civil, conforme processo nº 18011.000074/2022-01.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empregados e classificados de acordo com a legislação, conforme legislação vigente, observando a classificação programática: 01.06.1218.2290.8500 Natureza de Despesa: 3.3.40.40: Faria: 100, 100, 200000.

Art. 3º Constatando a natureza e o objeto de ações e serviços implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, para atos beneficiários, dos recursos mencionados em este ato será exclusivamente a execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O presente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término de vigência, nos termos do art. 51 do Decreto nº 7.207, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS APRE

**INLABS**

O Diário Oficial da União em dados abertos

Acesse [inlabs.gov.br](https://inlabs.gov.br) e obtenha:

- Edições diárias do DOU em formato de dados abertos (XML)
- Edições diárias do DOU em formato PDF certificado
- Scripts para automatização de downloads
- Dicionário de dados



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - SECRETARIA-GERAL - IMPRENSA NACIONAL**

LAIÉ MESSIAS BOLSONARO  
 Presidente da República

ALUIZ SEQUENCIO JUNIOR DE SANTIAGA PEREIRA  
 Diretor-Geral de Redação

FELDO FERINANDO DE SOUZA  
 Diretor-Geral de Imprensa Nacional

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**  
 ISSN 1677-0421

ALEXANDRE ABEANDA MAGALHÃES  
 Coordenador-Geral de Redação e Direção

FREDERIK EST OLIVEIRA  
 Coordenador de Edição e Publicação de Versão Oficial



SEÇÃO 1 - 1677-0421 (1) - 1677-0421  
 SEÇÃO 2 - 1677-0421 (2) - 1677-0421  
 SEÇÃO 3 - 1677-0421 (3) - 1677-0421

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO  
 Rua 205, nº 111 - Brasília - DF  
 CEP: 70000-000 - Fone: (61) 3412-1000





Art. 2º Considerando a natureza e o volume de ações a serem tomadas através de prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 3º A utilização, para esse beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 4º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto nº 7.257, de 24 de agosto de 2010.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS AZEVEDO

PORTARIA Nº 525, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoria e empenho e a transferência de recursos ao Município de Aracaju - SE, para execução de ações de Defesa Civil

A UNLÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 520, de 23 de janeiro de 2022, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2022, Seção 3, Edição Extra A, comunitária delegação de competência conferida pela Portaria n. 1.706, de 26 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção 3, e tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto nº 7.257, de 24 de agosto de 2010, e no art. 1º do Decreto nº 7.257, de 24 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Aracaju - SE, no valor de R\$ 174.208,25 (cento e setenta e quatro mil reais e doze centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 2002.020875/2022-04.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Oportuna, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT 04.151.2218.2280.8300, Natureza de Despesa: 3.3.40.41, Fonte: 100, UO: 530011.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, para esse beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto nº 7.257, de 24 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS AZEVEDO

PORTARIA Nº 526, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoria e empenho e a transferência de recursos ao Município de São Mateus do Sul - SC, para execução de ações de Defesa Civil

A UNLÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 520, de 23 de janeiro de 2022, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2022, Seção 3, Edição Extra A, comunitária delegação de competência conferida pela Portaria n. 1.706, de 26 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção 3, e tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto nº 7.257, de 24 de agosto de 2010, e no art. 1º do Decreto nº 7.257, de 24 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de São Mateus do Sul - SC, no valor de R\$ 46.286,74 (quarenta e seis mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 2002.020875/2022-01.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Oportuna, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT 04.151.2218.2280.8300, Natureza de Despesa: 3.3.40.41, Fonte: 100, UO: 530011.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, para esse beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto nº 7.257, de 24 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS AZEVEDO

PORTARIA Nº 527, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso de competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.244, de 23 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 3, de 25 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência na área delimitada e a formação e implementação de Desastres - RDE, conforme informações relacionadas abaixo:

Table with 5 columns: UF, Município, Situação, Área afetada (m²), População, e Valor estimado (R\$). Rows include: RJ - Itaboraí (Água parada - 14.444,44), RJ - Itaboraí (Água parada - 14.444,44), RJ - Itaboraí (Água parada - 14.444,44), RJ - Itaboraí (Água parada - 14.444,44), RJ - Itaboraí (Água parada - 14.444,44), RJ - Itaboraí (Água parada - 14.444,44), RJ - Itaboraí (Água parada - 14.444,44), RJ - Itaboraí (Água parada - 14.444,44), RJ - Itaboraí (Água parada - 14.444,44), RJ - Itaboraí (Água parada - 14.444,44).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS AZEVEDO

PORTARIA Nº 528, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoria e empenho e a transferência de recursos ao Município de Teresopolis - RJ, para execução de ações de Defesa Civil

A UNLÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 520, de 23 de janeiro de 2022, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2022, Seção 3, Edição Extra A, comunitária delegação de competência conferida pela Portaria n. 1.706, de 26 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção 3, e tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto nº 7.257, de 24 de agosto de 2010, e no art. 1º do Decreto nº 7.257, de 24 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Teresopolis - RJ, no valor de R\$ 422.077,27 (quarenta e dois mil setecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 2002.020875/2022-02.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Oportuna, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT 04.151.2218.2280.8300, Natureza de Despesa: 3.3.40.41, Fonte: 100, UO: 530011.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, para esse beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto nº 7.257, de 24 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS AZEVEDO

PORTARIA Nº 529, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoria e empenho e a transferência de recursos ao Município de Teresopolis - RJ, para execução de ações de Defesa Civil

A UNLÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 520, de 23 de janeiro de 2022, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2022, Seção 3, Edição Extra A, comunitária delegação de competência conferida pela Portaria n. 1.706, de 26 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção 3, e tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto nº 7.257, de 24 de agosto de 2010, e no art. 1º do Decreto nº 7.257, de 24 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Teresopolis - RJ, no valor de R\$ 46.286,74 (quarenta e seis mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 2002.020875/2022-01.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Oportuna, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT 04.151.2218.2280.8300, Natureza de Despesa: 3.3.40.41, Fonte: 100, UO: 530011.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, para esse beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto nº 7.257, de 24 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS AZEVEDO

PORTARIA Nº 530, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoria e empenho e a transferência de recursos ao Município de São José do Rio Preto - SP, para execução de ações de Defesa Civil

A UNLÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 520, de 23 de janeiro de 2022, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2022, Seção 3, Edição Extra A, comunitária delegação de competência conferida pela Portaria n. 1.706, de 26 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção 3, e tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto nº 7.257, de 24 de agosto de 2010, e no art. 1º do Decreto nº 7.257, de 24 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de São José do Rio Preto - SP, no valor de R\$ 46.286,74 (quarenta e seis mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 2002.020875/2022-06.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Oportuna, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT 04.151.2218.2280.8300, Natureza de Despesa: 3.3.40.41, Fonte: 100, UO: 530011.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, para esse beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto nº 7.257, de 24 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS AZEVEDO

PORTARIA Nº 531, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoria e empenho e a transferência de recursos ao Município de Curitiba - PR, para execução de ações de Defesa Civil

A UNLÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 520, de 23 de janeiro de 2022, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2022, Seção 3, Edição Extra A, comunitária delegação de competência conferida pela Portaria n. 1.706, de 26 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção 3, e tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto nº 7.257, de 24 de agosto de 2010, e no art. 1º do Decreto nº 7.257, de 24 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Curitiba - PR, no valor de R\$ 57.875,50 (cinquenta e sete mil oitocentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 2002.020875/2022-03.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Oportuna, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT 04.151.2218.2280.8300, Natureza de Despesa: 3.3.40.41, Fonte: 100, UO: 530011.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, para esse beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto nº 7.257, de 24 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS AZEVEDO

PORTARIA Nº 532, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoria e empenho e a transferência de recursos ao Município de Curitiba - PR, para execução de ações de Defesa Civil

A UNLÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 520, de 23 de janeiro de 2022, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2022, Seção 3, Edição Extra A, comunitária delegação de competência conferida pela Portaria n. 1.706, de 26 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção 3, e tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto nº 7.257, de 24 de agosto de 2010, e no art. 1º do Decreto nº 7.257, de 24 de agosto de 2010, resolve:





PORTARIA Nº 866, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza o empenho e a transferência de recursos do Município de Curitiba de novembro de 2022, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, nomeia em representação pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria nº 800, de 29 de janeiro de 2018, publicada no DOU, de 30 de janeiro de 2018, Seção 3, Edição Extra, com omissão de publicação de caráter informativo para publicação nº 1.798, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção 1, a termo no valor e a disposição na Lei nº 12.240, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.908, de 12 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.207, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e a reserva de recursos do Município de Curitiba de novembro de 2022, no valor de R\$ 49.211,00 (quarenta e nove mil duzentos e onze e 00/100 reais), para a execução de ações de resposta, conforme processo nº 2002.020007/2022, LC.

Art. 2º Os recursos financeiros serão comprometidos a título de Transferência Orçamentária, conforme legislação vigente, observada a distribuição orçamentária nº 06.182.1718.2380.6900, Recursos de Despesa 3.3.40.41, Fonte 090, UO 230013.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 120 dias, a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A cobrança, pelo valor beneficiário, dos recursos comprometidos será vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir da término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto nº 7.207, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS AZEVEDO

PORTARIA Nº 497, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso de competência que lhe foi delegada pela Portaria Interministerial nº 2.502, de 28 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 01 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência na área descrita no Formulário de Informação do Desastre - FID, conforme informações relacionadas a seguir:

Table with 5 columns: UF, Município, Estado, Área, e População. It lists emergency areas in various states including Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Mato Grosso do Norte, Mato Grosso do Sul, Goiás, Bahia, and São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS AZEVEDO

PORTARIA Nº 502, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso de competência que lhe foi delegada pela Portaria Interministerial nº 2.502, de 28 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 01 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência na área descrita no Formulário de Informação do Desastre - FID, conforme informações relacionadas a seguir:

Table with 5 columns: UF, Município, Estado, Área, e População. It lists an emergency area in Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS AZEVEDO

PORTARIA Nº 511, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza o empenho e a transferência de recursos do Município de Teresopolis para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, nomeia em representação pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria nº 800, de 29 de janeiro de 2018, publicada no DOU, de 30 de janeiro de 2018, Seção 3, Edição Extra, com omissão de publicação de caráter informativo para publicação nº 1.798, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção 1, a termo no valor e a disposição na Lei nº 12.240, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.908, de 12 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.207, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e a reserva de recursos do Município de Teresopolis no valor de R\$ 1.098.475,04 (um milhão, noventa e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quatro centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo nº 2002.000011/2022-04.

Art. 2º Os recursos financeiros serão comprometidos a título de Transferência Orçamentária, conforme legislação vigente, observada a distribuição orçamentária nº 06.182.1718.2380.6900, Recursos de Despesa 3.3.40.41, Fonte 090, UO 230013.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 120 dias, a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A cobrança, pelo valor beneficiário, dos recursos comprometidos será vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir da término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto nº 7.207, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO

Na Portaria SECRETARIA Nº 321, de 8 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 22 de fevereiro de 2023, Edição 28, Seção 1, pag. 18, no Epígrafe, onde se lê: PORTARIA Nº 321, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023, ler-se PORTARIA Nº 400, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

SISTEMA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - SUPLENTE DA DIRETORIA DE REGULAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS

ATO Nº 18, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPLENTE DE DIRETORIA DE REGULAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS SUBSTITUTO DA DIRETORIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA, no exercício de competência delegada pelo art. 9º, inciso I, da Resolução ANA nº 28, de 6/7/2020, sobre a atuação da DIRETORIA COORDINADA em sua atuação funcional, publicada no DOU, de 12/10/2020, nos termos do art. 12, inciso V, da Lei nº 5.964, de 17/7/2000, com fundamento na Resolução ANA nº 1.088, de 20/10/2021, resolveu emitir o seguinte ato de caráter administrativo:

Art. 1º - Nomear o TÉCNICO SANEAMENTO SRE S.A., no âmbito do Estado de Teresopolis, substituto de sua função.

Art. 2º - Nomear o TÉCNICO SANEAMENTO SRE S.A., no âmbito do Município de Teresopolis, substituto de sua função.

Art. 3º - Nomear o TÉCNICO SANEAMENTO SRE S.A., no âmbito do Município de Teresopolis, substituto de sua função.

Art. 4º - Nomear o TÉCNICO SANEAMENTO SRE S.A., no âmbito do Município de Teresopolis, substituto de sua função.

ANDRÉ PAZTE

ATO Nº 19, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPLENTE DE DIRETORIA DE REGULAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS SUBSTITUTO DA DIRETORIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA, no exercício de competência delegada pelo art. 9º, inciso I, da Resolução ANA nº 28, de 6/7/2020, sobre a atuação da DIRETORIA COORDINADA em sua atuação funcional, publicada no DOU, de 12/10/2020, nos termos do art. 12, inciso V, da Lei nº 5.964, de 17/7/2000, com fundamento na Resolução ANA nº 1.088, de 20/10/2021, resolveu emitir o seguinte ato de caráter administrativo:

Art. 1º - Nomear o TÉCNICO SANEAMENTO SRE S.A., no âmbito do Município de Teresopolis, substituto de sua função.

Art. 2º - Nomear o TÉCNICO SANEAMENTO SRE S.A., no âmbito do Município de Teresopolis, substituto de sua função.

Art. 3º - Nomear o TÉCNICO SANEAMENTO SRE S.A., no âmbito do Município de Teresopolis, substituto de sua função.

ANDRÉ PAZTE

ATO Nº 20, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPLENTE DE DIRETORIA DE REGULAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS SUBSTITUTO DA DIRETORIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA, no exercício de competência delegada pelo art. 9º, inciso I, da Resolução ANA nº 28, de 6/7/2020, sobre a atuação da DIRETORIA COORDINADA em sua atuação funcional, publicada no DOU, de 12/10/2020, nos termos do art. 12, inciso V, da Lei nº 5.964, de 17/7/2000, com fundamento na Resolução ANA nº 1.088, de 20/10/2021, resolveu emitir o seguinte ato de caráter administrativo:

Art. 1º - Nomear o TÉCNICO SANEAMENTO SRE S.A., no âmbito do Município de Teresopolis, substituto de sua função.

Art. 2º - Nomear o TÉCNICO SANEAMENTO SRE S.A., no âmbito do Município de Teresopolis, substituto de sua função.

Art. 3º - Nomear o TÉCNICO SANEAMENTO SRE S.A., no âmbito do Município de Teresopolis, substituto de sua função.

ANDRÉ PAZTE

ATO Nº 21, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPLENTE DE DIRETORIA DE REGULAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS SUBSTITUTO DA DIRETORIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA, no exercício de competência delegada pelo art. 9º, inciso I, da Resolução ANA nº 28, de 6/7/2020, sobre a atuação da DIRETORIA COORDINADA em sua atuação funcional, publicada no DOU, de 12/10/2020, nos termos do art. 12, inciso V, da Lei nº 5.964, de 17/7/2000, com fundamento na Resolução ANA nº 1.088, de 20/10/2021, resolveu emitir o seguinte ato de caráter administrativo:

Art. 1º - Nomear o TÉCNICO SANEAMENTO SRE S.A., no âmbito do Município de Teresopolis, substituto de sua função.

Art. 2º - Nomear o TÉCNICO SANEAMENTO SRE S.A., no âmbito do Município de Teresopolis, substituto de sua função.

Art. 3º - Nomear o TÉCNICO SANEAMENTO SRE S.A., no âmbito do Município de Teresopolis, substituto de sua função.

ANDRÉ PAZTE

SUPLENTE DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

PORTARIA SUPLENTE Nº 462, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Deixa sobre os critérios e procedimentos a serem observados pelas subcomissões do Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste que atuam no âmbito do Programa de Gestão, Treinamento e Inovação no âmbito do SUDCO, de 30 de junho de 2022.

O SUPLENTE DE DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - SUDCO no exercício de competência que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 7.273, de 27 de outubro de 2010, e publicado e divulgado no art. 3º da Portaria SUDCO nº 2.007, de 17 de novembro de 2022, publicada no DOU, edição 28, seção 1, de 22 de novembro de 2022, e o art. 1º da Portaria nº 1.580, de 10 de agosto de 2021, e o Decreto nº 7.207, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º - Nomear o SUPLENTE DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - SUDCO no exercício de competência que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 7.273, de 27 de outubro de 2010, e publicado e divulgado no art. 3º da Portaria SUDCO nº 2.007, de 17 de novembro de 2022, publicada no DOU, edição 28, seção 1, de 22 de novembro de 2022, e o art. 1º da Portaria nº 1.580, de 10 de agosto de 2021, e o Decreto nº 7.207, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 2º - Nomear o SUPLENTE DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - SUDCO no exercício de competência que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 7.273, de 27 de outubro de 2010, e publicado e divulgado no art. 3º da Portaria SUDCO nº 2.007, de 17 de novembro de 2022, publicada no DOU, edição 28, seção 1, de 22 de novembro de 2022, e o art. 1º da Portaria nº 1.580, de 10 de agosto de 2021, e o Decreto nº 7.207, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 3º - Nomear o SUPLENTE DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - SUDCO no exercício de competência que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 7.273, de 27 de outubro de 2010, e publicado e divulgado no art. 3º da Portaria SUDCO nº 2.007, de 17 de novembro de 2022, publicada no DOU, edição 28, seção 1, de 22 de novembro de 2022, e o art. 1º da Portaria nº 1.580, de 10 de agosto de 2021, e o Decreto nº 7.207, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 4º - Nomear o SUPLENTE DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - SUDCO no exercício de competência que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 7.273, de 27 de outubro de 2010, e publicado e divulgado no art. 3º da Portaria SUDCO nº 2.007, de 17 de novembro de 2022, publicada no DOU, edição 28, seção 1, de 22 de novembro de 2022, e o art. 1º da Portaria nº 1.580, de 10 de agosto de 2021, e o Decreto nº 7.207, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 5º - Nomear o SUPLENTE DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - SUDCO no exercício de competência que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 7.273, de 27 de outubro de 2010, e publicado e divulgado no art. 3º da Portaria SUDCO nº 2.007, de 17 de novembro de 2022, publicada no DOU, edição 28, seção 1, de 22 de novembro de 2022, e o art. 1º da Portaria nº 1.580, de 10 de agosto de 2021, e o Decreto nº 7.207, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 6º - Nomear o SUPLENTE DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - SUDCO no exercício de competência que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 7.273, de 27 de outubro de 2010, e publicado e divulgado no art. 3º da Portaria SUDCO nº 2.007, de 17 de novembro de 2022, publicada no DOU, edição 28, seção 1, de 22 de novembro de 2022, e o art. 1º da Portaria nº 1.580, de 10 de agosto de 2021, e o Decreto nº 7.207, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 7º - Nomear o SUPLENTE DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - SUDCO no exercício de competência que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 7.273, de 27 de outubro de 2010, e publicado e divulgado no art. 3º da Portaria SUDCO nº 2.007, de 17 de novembro de 2022, publicada no DOU, edição 28, seção 1, de 22 de novembro de 2022, e o art. 1º da Portaria nº 1.580, de 10 de agosto de 2021, e o Decreto nº 7.207, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 8º - Nomear o SUPLENTE DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - SUDCO no exercício de competência que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 7.273, de 27 de outubro de 2010, e publicado e divulgado no art. 3º da Portaria SUDCO nº 2.007, de 17 de novembro de 2022, publicada no DOU, edição 28, seção 1, de 22 de novembro de 2022, e o art. 1º da Portaria nº 1.580, de 10 de agosto de 2021, e o Decreto nº 7.207, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 9º - Nomear o SUPLENTE DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - SUDCO no exercício de competência que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 7.273, de 27 de outubro de 2010, e publicado e divulgado no art. 3º da Portaria SUDCO nº 2.007, de 17 de novembro de 2022, publicada no DOU, edição 28, seção 1, de 22 de novembro de 2022, e o art. 1º da Portaria nº 1.580, de 10 de agosto de 2021, e o Decreto nº 7.207, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 10º - Nomear o SUPLENTE DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - SUDCO no exercício de competência que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 7.273, de 27 de outubro de 2010, e publicado e divulgado no art. 3º da Portaria SUDCO nº 2.007, de 17 de novembro de 2022, publicada no DOU, edição 28, seção 1, de 22 de novembro de 2022, e o art. 1º da Portaria nº 1.580, de 10 de agosto de 2021, e o Decreto nº 7.207, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 11º - Nomear o SUPLENTE DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - SUDCO no exercício de competência que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 7.273, de 27 de outubro de 2010, e publicado e divulgado no art. 3º da Portaria SUDCO nº 2.007, de 17 de novembro de 2022, publicada no DOU, edição 28, seção 1, de 22 de novembro de 2022, e o art. 1º da Portaria nº 1.580, de 10 de agosto de 2021, e o Decreto nº 7.207, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 12º - Nomear o SUPLENTE DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - SUDCO no exercício de competência que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 7.273, de 27 de outubro de 2010, e publicado e divulgado no art. 3º da Portaria SUDCO nº 2.007, de 17 de novembro de 2022, publicada no DOU, edição 28, seção 1, de 22 de novembro de 2022, e o art. 1º da Portaria nº 1.580, de 10 de agosto de 2021, e o Decreto nº 7.207, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 13º - Nomear o SUPLENTE DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - SUDCO no exercício de competência que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 7.273, de 27 de outubro de 2010, e publicado e divulgado no art. 3º da Portaria SUDCO nº 2.007, de 17 de novembro de 2022, publicada no DOU, edição 28, seção 1, de 22 de novembro de 2022, e o art. 1º da Portaria nº 1.580, de 10 de agosto de 2021, e o Decreto nº 7.207, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 14º - Nomear o SUPLENTE DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - SUDCO no exercício de competência que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 7.273, de 27 de outubro de 2010, e publicado e divulgado no art. 3º da Portaria SUDCO nº 2.007, de 17 de novembro de 2022, publicada no DOU, edição 28, seção 1, de 22 de novembro de 2022, e o art. 1º da Portaria nº 1.580, de 10 de agosto de 2021, e o Decreto nº 7.207, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 15º - Nomear o SUPLENTE DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - SUDCO no exercício de competência que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 7.273, de 27 de outubro de 2010, e publicado e divulgado no art. 3º da Portaria SUDCO nº 2.007, de 17 de novembro de 2022, publicada no DOU, edição 28, seção 1, de 22 de novembro de 2022, e o art. 1º da Portaria nº 1.580, de 10 de agosto de 2021, e o Decreto nº 7.207, de 04 de agosto de 2010, resolve:

ANEXO II

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Observações
1	Recrutamento	RETS-RJ-380396-2023014-01	1 vaga e 1 bônus e Encargos de V. A. 03 - 613.214,30		Definitivo - IMPROBADO
2	Assistência	RETS-RJ-380396-2023014-01	03 - 626.000,00		Definitivo - IMPROBADO
3	Assistência	RETS-RJ-380396-2023014-01	118 - 642.396,95		Definitivo - IMPROBADO
4	Recrutamento	RETS-RJ-380396-2023014-01	13 - 618.495,04		Definitivo - IMPROBADO
5	Recrutamento	RETS-RJ-380396-2023014-01	05 - 408.077,17		Definitivo - IMPROBADO
6	Recrutamento	RETS-RJ-380396-2023014-01	05 - 1.700.800,00		Definitivo - IMPROBADO
7	Recrutamento	RETS-RJ-380396-2023014-01	03 - 601.137,30		Aguardando análise
8	Assistência	RETS-RJ-380396-2023014-01	03 - 410.201,70		Procedimento administrativo em andamento
<b>Total</b>				<b>R\$ 7.041.764,00</b>	



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA

LIDO

EM: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO  
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PROCESSO Nº 1504/2022

SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAÇÕES RELACIONADAS AOS RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL NO VALOR DE R\$ 1.038.475,04 DE DESTINAÇÃO VINCULADA A RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PONTES DE VEÍCULOS, PONTES DE PEDESTRES, GUARDA CORPOS E MARGENS DE RIOS, AUTORIZADO PELA PORTARIA Nº 511, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Comissão Especial de Transparência, infra-assinada, satisfeitas as formalidades regimentais, com base no inciso XIV do Art. 78 da LOM, solicita ao Executivo Municipal informações sobre os Recursos Federais recebidos do Ministério do Desenvolvimento Regional no valor de R\$ 1.038.475,04 (um milhão trinta e oito mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e quatro centavos), para a recuperação de vias públicas, pontes de veículos, pontes de pedestres, guarda-corpos e margens de rios, autorizado pela Portaria nº 511, de 22 de fevereiro de 2022.

Conforme o formulário de Solicitação de Recursos Federais, processo SEI nº 59052.009051/2022-58, a Prefeitura Municipal solicitou recursos para a recuperação de vias públicas, pontes de veículos, pontes de pedestres, guarda-corpos e margens de rios, nesse sentido a comissão requer as seguintes informações:

1. Requer a informação se houve contratação de pessoa jurídica para a realização dos serviços.
  - 1.1 Requer a cópia do contrato celebrado referente ao item anterior.
2. Requer a informação de quantas pessoas foram contratadas direta ou indiretamente pela Prefeitura para a execução dos serviços.
  - 2.1 Requer a cópia dos contratos referentes ao item anterior.
3. Os recursos Federais recebidos do Ministério do Desenvolvimento Regional serão o suficiente para a conclusão dos serviços ou serão necessárias novas dotações orçamentárias?
  - 3.1 Será necessária a realocação de outros recursos para esses a execução desses serviços.
4. Dos recursos federais destinados a esses serviços, quanto já foi utilizado?

Setor de Documentação: 15/04/2022 - 15:29:25

5. Quais serviços já tiveram a execução iniciada?

Processo: 1504/2022

GRUPO: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA  
2022/0270050001250



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**Gabinete do Prefeito**

**GP 123 /2022**

**Em 02 de abril de 2022**



Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao Ofício PRE-LEG nº 0156/2022 - Requerimento de Informação Protocolo Legislativo nº 1504/2022, que "Solicita ao Executivo Municipal informações relacionadas aos recursos Federais recebidos do Ministério do Desenvolvimento Regional no valor de R\$ 1.038.475,04, de destinação vinculada a recuperação de vias pública, pontes de veículos, pontes de pedestres, guarda corpos e margens de rios, autorizado pela Portaria nº 511, de 22 de fevereiro de 2022", sirvo-me do presente para encaminhar, em anexo, resposta do Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária, emitida através do ofício nº 245/2022/SOHRF.

Sendo o que se apresenta para o momento, apresento protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**RUBENS BOMTEMPO**  
**Prefeito**

Exmo. Sr.

**VEREADOR HINGO HAMMES**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício n.º 245/2022/SOHRF

Petrópolis, 29 de março de 2022.

Ref.: Ofício ASJUR - GAP n.º 77/2022

PRE- LEG n.º 0156/2022

Exmo. Sr. Prefeito,


Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao ofício supracitado, o qual encaminhou Requerimento de Informação Processo n.º 1505/2022 o qual solicita ao "EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAÇÕES RELACIONADAS AOS RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL NO VALOR DE R\$1.038.475,04 DE DESTINAÇÃO VINCULADA A RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PONTES DE VEÍCULOS, PONTES DE PEDESTRES, GUARDA CORPOS E MARGENS DE RIOS, AUTORIZADO PELA PORTARIA n.º 511, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022", de autoria dos Vereadores Mauro Peralta, Eduardo do Blog, Junior Paixão e Octavio Sampaio.

De acordo com os questionamentos anexo, segue respostas:

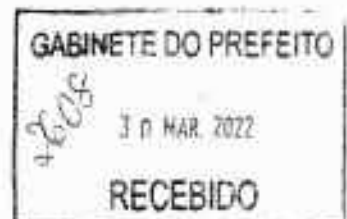
1. Informamos que os processos referentes as obras a serem executadas estão em fase de elaboração de contrato;  
1.1 Assim que estejam assinados estarão no portal da transparência;
2. Não há contratação de pessoas direta ou indiretamente por esta Secretaria;  
2.1 Não cabe;
3. Informamos que a solicitação inicial foi feita sob uma concepção básica, e quando da elaboração dos projetos executivos houve aumento dos valores em alguns casos e supressão em outros;  
3.1 Conforme informação acima em alguns casos será necessário;
4. Conforme informado anteriormente os processos estão em fase de elaboração de contrato, não havendo ainda pagamentos efetuados;
5. Informamos que, apesar de estarem em fase de elaboração de contrato os serviços referentes a recomposição de guarda corpos já foram iniciados, tendo em vista não necessitarem de projeto executivo;
6. Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos com elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**PAULO ROBERTO MUSTRANGI DE OLIVEIRA**  
Secretário de Obras, Habitação  
e Regularização Fundiária

Ao  
Ex.mo Sr.  
**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

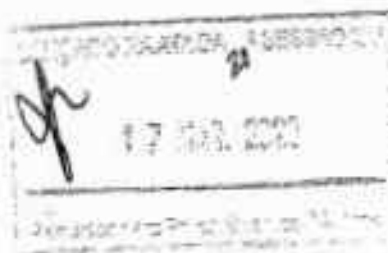




LIDO EM: 11/03/22

*Mauro*  
1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO  
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PROCESSO Nº 1504/2022



SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAÇÕES RELACIONADAS AO RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL NO VALOR DE R 1.038.475,04 DE DESTINAÇÃO VINCLADA A RECUPERAÇÃO DE VIA PÚBLICAS, PONTES DE VEÍCULOS PONTES DE PEDESTRES, GUARDA-CORPOS E MARGENS DE RIO AUTORIZADO PELA PORTARIA Nº 511 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Comissão Especial de Transparência, infra-assinada, satisfeitas as formalidades regimental com base no inciso XIV do Art. 78 da LOM, solicita ao Executivo Municipal informações sobre os Recursos Federais recebidos do Ministério do Desenvolvimento Regional no valor de R 1.038.475,04 (um milhão trinta e oito mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e quatro centavos), para a recuperação de vias públicas, pontes de veículos, pontes de pedestre guarda-corpos e margens de rios, autorizado pela Portaria nº 511, de 22 de fevereiro de 2022.

Conforme o formulário de Solicitação de Recursos Federais, processo SEI / 59052.009051/2022-68, a Prefeitura Municipal solicitou recursos para a recuperação de vias públicas, pontes de veículos, pontes de pedestres, guarda-corpos e margens de rios, nest sentido a comissão requer as seguintes informações:

1. Requer a informação se houve contratação de pessoa jurídica para a realização de serviços.
  - 1.1 Requer a cópia do contrato celebrado referente ao item anterior.
2. Requer a informação de quantas pessoas foram contratadas direta ou indiretamente pela Prefeitura para a execução dos serviços.
  - 2.1 Requer a cópia dos contratos referentes ao item anterior. *676?*
3. Os recursos Federais recebidos do Ministério do Desenvolvimento Regional serão suficiente para a conclusão dos serviços ou serão necessárias novas dotações orçamentárias?
  - 3.1 Será necessária a realocação de outros recursos para estes a execução desses serviços.
4. Dos recursos federais destinados a esses serviços, quanto já foi utilizado?
5. Quais serviços já tiveram a execução iniciada?
6. Requer a indicação de qual secretaria está sendo a responsável pela execução dos serviços de recuperação das vias públicas, pontes de veículos, pontes de pedestres, guarda-corpos margens de rios.

Data de Envio: 11/03/2022 - 13:29:55

**JUSTIFICATIVA**

Data de Process: 11/03/2022 - 16:30:0  
Processo: 1504/202



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA**

**LIDO**

EM: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

\_\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO  
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PROCESSO Nº 1505/2022

SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAÇÕES RELACIONADAS AOS RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL NO VALOR DE R\$ 1.038.475,04 DE DESTINAÇÃO VINCULADA A RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PONTES DE VEÍCULOS, PONTES DE PEDESTRES, GUARDA CORPOS E MARGENS DE RIOS, AUTORIZADO PELA PORTARIA Nº 511, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Comissão Especial de Transparência, infra-assinada, satisfeitas as formalidades regimentais, com base no inciso XIV do Art. 78 da LOM, solicita ao Executivo Municipal informações sobre os Recursos Federais recebidos do Ministério do Desenvolvimento Regional no valor de R\$ 1.038.475,04 (um milhão trinta e oito mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e quatro centavos), para a recuperação de vias públicas, pontes de veículos, pontes de pedestres, guarda-corpos e margens de rios, autorizado pela Portaria nº 511, de 22 de fevereiro de 2022.

Conforme o formulário de Solicitação de Recursos Federais, processo SEI nº 59052.009051/2022-58, a Prefeitura Municipal solicitou recursos para a recuperação de vias públicas, pontes de veículos, pontes de pedestres, guarda-corpos e margens de rios, nesse sentido a comissão requer as seguintes informações:

1. Requer o cronograma dos serviços de recuperação das vias públicas, pontes de veículos, pontes de pedestres, guarda-corpos e margens de rios.
2. Requer a apresentação do relatório parcial de prestação de contas a ser enviado para a SEDEC
3. Requer a apresentação do relatório parcial de execução a ser enviado para a SEDEC.

**JUSTIFICATIVA**

A atividade do Poder Legislativo não se resume à edição e propositura de Leis, mas também compreende o exercício da fiscalização e do controle externo sobre a legalidade e sobre a adequação dos atos praticados pelo Poder Executivo, tal como previsto pelo Art. 31, §1º da CRFB/88, Art. 67 e 78, XIV da LOM.

Situações de excepcionalidade institucional devem ser tratadas como tal, uma vez que relativizam os instrumentos de controle, transparência, segurança jurídica e previsibilidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
Gabinete do Prefeito

GP 180/2022

Em 02 de abril de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS Protocolo - Setor Legislativo
06 ABR 2022
Nº 2005 - -

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao Ofício PRE-LEG nº 0157/2022 - Requerimento de Informação Protocolo Legislativo nº 1505/2022, que "Solicita ao Executivo Municipal informações relacionadas aos recursos federais recebidos do Ministério do Desenvolvimento Regional no valor de R\$ 1.038.475,04 de destinação vinculada a recuperação de vias públicas, pontes de veículos, pontes de pedestres, guarda corpos e margens de rios, autorizado pela Portaria nº 511, de 22 de fevereiro de 2022", sirvo-me do presente para encaminhar a resposta do Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária, através do Ofício nº 243/2022/SOHRF, que seguem em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, apresento protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

Exmo. Sr.

**VEREADOR HINGO HAMMES**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício n.º 243/2022/SOHRF

Petrópolis, 29 de março de 2022.

Ref.: Ofício ASJUR - GAP n.º 75/2022

PRE- LEG n.º 0157/2022

Exmo. Sr. Prefeito,


Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao ofício supracitado, o qual encaminhou Requerimento de Informação Processo n.º 1505/2022 o qual solicita ao "EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAÇÕES RELACIONADAS AOS RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL NO VALOR DE R\$1.038.475,04 DE DESTINAÇÃO VINCULADA A RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PONTES DE VEÍCULOS, PONTES DE PEDESTRES, GUARDA CORPOS E MARGENS DE RIOS, AUTORIZADO PELA PORTARIA n.º 511, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022", de autoria dos Vereadores Mauro Peralta, Eduardo do Blog, Junior Paixão e Octavio Sampaio.

De acordo com os questionamentos anexo, segue respostas:

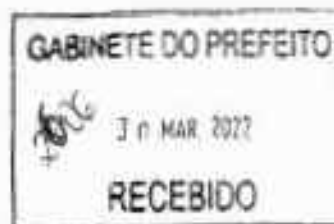
1. As obras estão em fase de elaboração de contrato e os cronogramas estão individualizados por obra, sendo prazo máximo 180 dias para a execução a partir da declaração do estado de calamidade.
2. Tendo em vista que os serviços estão em fase de elaboração de contrato ainda não há prestação de contas à Secretaria de Defesa Civil.
3. Idem a resposta anterior.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos com elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
PAULO ROBERTO MUSTRANGI DE OLIVEIRA  
Secretário de Obras, Habitação  
e Regularização Fundiária

Ao  
Ex.mo Sr.  
**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito  
gapnaa@petropolis.rj.gov.br





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA**

LIDO

EM: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO  
 PROTOCOLO LEGISLATIVO  
 PROCESSO Nº 1521/2022

*L> Resposta 6P263/2022*  
*CMP 2339/2022*

SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAÇÕES RELACIONADAS AOS RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL NO VALOR DE R\$ 655.731,20 DE DESTINAÇÃO VINCULADA AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE RUAS E RIOS AUTORIZADOS PELA PORTARIA 402 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Comissão Especial de Transparência, infra-assinada, satisfeitas as formalidades regimentais, com base no Inciso XIV do Art. 78 da LOM, solicita ao Executivo Municipal informações sobre os Recursos Federais recebidos do Ministério do Desenvolvimento Regional no valor de R\$ 655.731,20 (seiscentos cinquenta e cinco mil setecentos e trinta e um reais e vinte centavos), para a aquisição de maquinário e contratação de pessoal para limpeza e desobstrução de ruas e rios, autorizado pela Portaria 402 de 17 de fevereiro de 2022.

- 1- Os indivíduos contratados diretamente para a realização de serviços foram contratados sob qual regime jurídico?
- 2- Apresentação da Relação de todos os indivíduos contratados e sua respectiva função.
- 3- Apresentação da lista de motoristas autorizados para a condução dos veículos e maquinários locados, como nome e cópia da CNH e demonstrativo da permissão específica para sua operação.
- 4- Apresentação do relatório parcial de prestação de contas a ser enviado para a SEDEC
- 5- Apresentação do relatório parcial de execução a ser enviado para a SEDEC.

**JUSTIFICATIVA**

A atividade do Poder Legislativo contempla não só a função legislativa, mas também a o exercício da fiscalização e controle externo da legalidade e adequação dos atos praticados pelo Poder Executivo, tal como se infere pelo Art. 31, §1º da CRFB/88, Art. 67 e 78, XIV da LOM.

Situações de excepcionalidade institucional são a exceção no ordenamento jurídico brasileiro e devem ser tratadas como tais, uma vez que relativizam os instrumentos de controle, transparência, segurança jurídica e previsibilidade quanto a atuação do Poder Público. É

Data do Documento: 14/03/2022 - 17:03:12  
 Processo: 1521/2022

ASSINADO DIGITALMENTE  
 20220930000001152





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**Gabinete do Prefeito**

GP 263/2022

Em 20 de abril de 2022

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção aos Ofícios PRE-LEG nº 0159/2022 2022 - Requerimento de Informação Protocolos Legislativos nº 1629/2022 e PRE-LEG nº 0170/2022 - Requerimento de Informação Protocolos Legislativos nº 1521/2022, ambos que "Solicita ao Executivo Municipal informações relacionadas aos recursos Federais recebidos do Ministério do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 655.731,20 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e um reais e vinte centavos) com destinação vinculada aquisição de maquinário e contratação de pessoal para limpeza e desobstrução de ruas e rios autorizados pela Portaria 402 de 17 de fevereiro de 2022", sirvo-me do presente para encaminhar, em anexo, resposta do Secretária do Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias, emitida através do ofício SDCAV nº 0768/2022 e do Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária, emitida através do Ofício nº 312/2022/SOHRF.

Com relação aos questionamentos de competência da COMDEP, os mesmos deverão ser realizados diretamente àquele Ente, tendo em vista pertencer à Administração Pública Indireta, com personalidade jurídica e CNPJ próprio.

Sendo o que se apresenta para o momento, apresento protestos de estima e consideração.

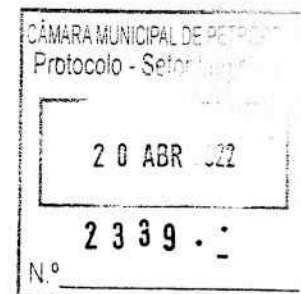
Atenciosamente,

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

Exmo. Sr.

**VEREADOR HINGO HAMMES**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício n.º 312/2022/SOHRF

Petrópolis, 20 de abril de 2022.

Ref.: PRE-LEG n.º 159/2022 e n.º 170/2022

Exmo. Sr. Prefeito,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção à solicitação dessa d. Assessoria Jurídica do Gabinete do Prefeito, vimos, pelo presente, esclarecer o que se segue:

1 - Não houve contratação de indivíduos diretamente realizada por esta Municipalidade, mas de serviços junto a empresas particulares;

2 - Idem item 1;

3 - Não houve locação de maquinário por parte desta municipalidade, mas contratação de serviços, como informado no item 1;

4 e 5 – Informamos que os serviços foram iniciados imediatamente após as chuvas, porém, até o momento, administrativamente, estão em fase de formalização de processos. Informamos, ainda, que não houve pagamento de serviços, desta forma, ainda está sendo elaborado o relatório dos mesmos.

Esclarecemos que houve contratação de empresas para realização de serviços, conforme Formulário de Solicitação de Recursos Federais cuja cópia segue em anexo e encontra-se disponível no Portal da Transparência desta Prefeitura Municipal.

Destacamos, ainda, que, de acordo com Termo de Compromisso constante do Formulário citado no parágrafo anterior, a Prestação de Contas deve ser feita de forma trimestral durante o prazo de vigência do instrumento e em até 60 dias a contar do término da execução das ações/metast para prestação de contas final, prazos que estão sendo observados por esta Municipalidade e cujo momento de apresentação ainda não chegaram, motivo pelo qual ainda não se encontram disponíveis.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos com elevada estima e distinta consideração.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
ALMIR SCHMIDT

Secretário de Obras, Habitação  
e Regularização Fundiária

Ao

Ex.mo Sr.

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

Avenida Barão do Rio Branco, n.º 28-6, Retiro, Petrópolis - RJ - CEP 25.680-276

Telefones: (24) 2233-8172 - (24) 2233-8152

[sobta@petropolis.rj.gov.br](mailto:sobta@petropolis.rj.gov.br)

Formulário de Solicitação de Recursos Federais

MUNICÍPIO: Paripatins

TIPO DE DESASTRE: Tempestade local/Convectiva

DATA DA OCORRÊNCIA: 5/02/2017

TIPO DE SOLICITAÇÃO: Recursos para Ações de Restabelecimento

PREVENÇÃO DE DANOS HUMANOS (DESGR. 5)

Desabrigados nº	Desalojados nº	Afetados nº
Pessoas que necessitam de abrigo público, como habitação temporária, em função de rios ou ameaça de danos diretamente causados pelo desastre.	Pessoas que, em decorrência dos efeitos diretos do desastre, precisaram desocupar seus domicílios, mas não necessitam de abrigo público.	Pessoas afetadas diretamente pelo desastre e que necessitam de intervenção pública para ações de resgate (excetuando os já contabilizados ao lado). Ex: desaparecidos, isolados, enfermos, feridos, vítimas etc.
450	0	121278

DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

Item 1. Conjunto Básico de Serviços para Limpeza Urbana e Desobstrução de Vias

Limpeza de vias

Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
50000		5		487.567,20	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) da Meta
1	SINAPI - Código: 6121-Auxiliar de Serviços Gerais				
	2400	HORA	5	19,62	47.088,00
2	SINAPI - Código: 4083-Encarregado Geral de Obras				
	240	HORA	5	38,85	9.324,00
3	SINAPI - Código: 5678-Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira				
	480	HORA/MÁQUINA	5	151,54	72.739,20
4	SINAPI - Código: 67826-Caminhão Basculante 6m³ buco				
	960	HORA/MÁQUINA	5	190,03	182.428,80
5	SINAPI - Código: 6259-Caminhão Pipa 6.000 l				
	240	HORA/MÁQUINA	5	271,49	65.157,60
6	SINAPI - Código: 5851-Trator de Esteiras, potência 150 hp				
	240	HORA/MÁQUINA	5	265,77	63.784,80
7	SINAPI - Código: 5631-Escavadeira Hidráulica sobre Esteiras				
	80	HORA/MÁQUINA	5	279,77	22.381,60
8	SINAPI - Código: 92106-Caminhão para equipamento de limpeza a sucção				
	80	HORA/MÁQUINA	5	348,60	27.888,00

Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) do item	
50000		5		158.164,00	
Item	Qtd.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	SINAPI - Código: 6121-Auxiliar de Serviços Gerais				Serviço
	800	HORA	5	19,62	15.695,76
2	SINAPI - Código: 4083-Encarregado Geral de Obras				Serviço
	200	HORA	5	38,85	7.770,00
3	SINAPI - Código: 67826-Caminhão Basculante 6m³ todo				Locação
	400	HORA/MÁQUINA	5	190,03	76.012,00
4	SINAPI - Código: 5631-Escavadeira Hidráulica sobre Esteiras				Locação
	200	HORA/MÁQUINA	5	239,23	47.846,00
5	SINAPI - Código - 93402 -				Locação
	80	HORA/MÁQUINA	5	280,50	22.440,00
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 015.701,76</b>

#### TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que as informações apresentadas neste Plano expressam a verdade e assumo o compromisso de aplicar os recursos repassados/disponibilizados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério da Integração Nacional (SEDEC/MI) em ações destinadas ao socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais, em cenário de desastre, exclusivamente nas metas apresentadas neste Plano e de acordo com a Lei 12.340/2010 (e suas alterações posteriores), Lei nº 12.608/2012, os Decretos nº 7.505/2011, 7.257/2010, Instrução Normativa do MI n. 01, de 24/08/2012 e a Portaria nº 607/2011, a Lei nº 8.666/1993 e outras relacionadas à contratação, bem como demais orientações publicadas pela SEDEC/MI.

Da mesma forma, declaro estar ciente da obrigação de comprovar a regular utilização dos recursos repassados/disponibilizados através de documentos específicos solicitados pela SEDEC, tais como: relatório para prestação de contas e recursos materiais (em até 90 dias após o recebimento dos materiais/kits); relatório de execução para prestação de contas parcial de recursos financeiros (de frequência trimestral, durante o prazo de vigência do instrumento) e documentação necessária para prestação de contas final (em até 60 dias a contar do término da execução das ações/metras).

É o que informamos,

Petrópolis, 23 de Fevereiro de 2022

#### PROPONENTE

Petrópolis  
29.138.344/0001-43  
Rubens José França Bomtempo  
003.675.607-55

#### RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

NATALIA CASCARDO BANDEIRA  
124.388.287-57  
(21) 9676-3150 / (21) 96763-1501  
natalia.defesacivil.petropolis@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias**

Ofício SDCAV nº 0768/2022

Petrópolis, 04 de abril de 2022

**Referência:** RESPOSTA AO OFÍCIO ASJUR - GAP N 100/2022: OFÍCIO PRE-LEG N. 0170/2022 - RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL NO VALOR DE R\$655.731,20 DE DESTINAÇÃO VINCULADA PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA LIMPEZA (PROCESSO N. 1521/2022)

**Ilma. Sra.,**

Em atendimento ao ofício epigrafado, encaminhamos cópia do Diário Oficial da União, com informações sobre a verba deferida. Ademais, esclarecemos que os planos de trabalho relativos à eventual aquisição de maquinário e contratação de pessoal para limpeza e desobstrução de ruas e rios ficaram a cargo da COMDEP e/ou da Secretaria de Obras, conforme suas atribuições legais.

A esta Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias coube apenas o preenchimento das informações iniciais sobre a calamidade, no âmbito do Sistema S2ID, do Governo Federal, bem como o posterior repasse das verbas deferidas, conforme as execuções dos contratos.

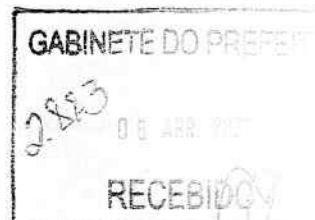
Atenciosamente,

  
**GIL CORREIA KEMPERS VIEIRA - Ten Cel BM**  
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias  
Matrícula: 24230-6

Gil Correia Kempers Vieira - Ten Cel BM  
Secretário de Defesa Civil  
e Ações Voluntárias  
Mat.: 242306

Ilma. Sra.  
**LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO**  
SECRETÁRIA-CHEFE DE GABINETE

**Anexos:** DOU de 17 de fevereiro de 2022







# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - IMPRENSA NACIONAL



Ano CLX Nº 34-B

Brasília - DF, quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022

SEÇÃO 01

### Sumário

Ministério do Desenvolvimento Regional.....

Esta edição é composta de 1 página.....

### Ministério do Desenvolvimento Regional

#### SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

##### PORTARIA Nº 402, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Petrópolis - RJ, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n.º 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consente delegação de competência conferida pela Portaria n.º 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Petrópolis - RJ, no valor de R\$ 655.731,20 (seiscentos e cinquenta e cinco mil setecentos e trinta e um reais e vinte centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n.º 59052.009072/2022-73.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: 06.182.2018.2280.6500; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 100; UO: 510012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n.º 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

##### PORTARIA Nº 407, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Petrópolis - RJ, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n.º 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 25 de janeiro de 2019, Seção I, Edição Extra A, consente delegação de competência conferida pela Portaria n.º 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Petrópolis - RJ, no valor de R\$ 1.676.000,00 (um milhão seiscentos e setenta e seis mil reais), para a execução de ações de resposta, conforme processo n.º 59052.009076/2022-51.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: 06.182.2218.2280.6500; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 100; UO: 510012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n.º 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - SECRETARIA-GERAL - IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO  
Presidente da República

LUIZ EDUARDO RAMOS BRITISTA PEREIRA  
Vice-Presidente da Seção-Chefe da Secretaria-Geral

HILDO FERNANDO DE SOUZA  
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

#### DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em 17 de fevereiro de 2022

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO  
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HILDIR KLEIST OLIVEIRA  
Coordenador de Edição e Publicação de Jornais Oficiais



SEÇÃO 1 - Publicação de atos normativos  
SEÇÃO 2 - Publicação de atos relativos ao pessoal da Administração Pública Federal  
SEÇÃO 3 - Publicação de contratos, editais, avisos e inteditórias

www.dou.gov.br | dou@imprensa.gov.br  
RD. S. Paulo 6, Lote 303, CEP 0610-600, Brasília - DF  
FONE: (61) 3441-9450



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 090120020012002001

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-7 de 2001 e MP nº 2.645-7 de 2000, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# INLABS

O Diário Oficial da União em dados abertos

Acesse [inlabs.in.gov.br](http://inlabs.in.gov.br) e obtenha:

- Edições diárias do DOU em formato de dados abertos (XML)
- Edições diárias do DOU em formato PDF certificado
- Scripts para automatização de downloads
- Dicionário de dados

Diário Oficial da União - Edição Extra  
Data de Publicação: 17 de fevereiro de 2022



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA

LIDO

EM: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_

1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO  
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PROCESSO Nº 1522/2022

SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAÇÕES RELACIONADAS AOS RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL NO VALOR DE R\$ 644.206,95 DE DESTINAÇÃO VINCULADA AO ALUGUEL DE VEÍCULOS PARA A DEFESA CIVIL AUTORIZADO PELA PORTARIA 480 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Comissão Especial de Transparência, infra-assinada, satisfeitas as formalidades regimentais, com base no Inciso XIV do Art. 78 da LOM, solicita ao Executivo Municipal informações sobre os Recursos Federais recebidos do Ministério do Desenvolvimento Regional no valor de R\$ 644.206,95 (seiscentos e quarenta e quatro mil duzentos e seis reais e noventa e cinco centavos), de destinação vinculado ao aluguel de veículos para a Defesa Civil, autorizado pela Portaria 480 de 19 de fevereiro de 2022.

- 1- Apresentação de todos os comprovantes de abastecimentos dos veículos, discriminados individualmente.
- 2- Apresentação da lista de motoristas autorizados para a condução dos carros locados, como nome e cópia da CNH.
- 3- Em sua justificativa de solicitação de recursos federais o Poder Executivo municipal alega que a "perda total de veículos oficiais de diferentes pastas da administração municipal", desse modo, a Comissão requer a relação de todos os veículos perdidos ou afetados pela chuva de 15 de fevereiro de 2022, com a descrição do modelo, placa e qual a secretaria responsável.
- 4- Apresentação do relatório parcial de prestação de contas a ser enviado para a SEDEC
- 5- Apresentação do relatório parcial de execução a ser enviado para a SEDEC.

#### JUSTIFICATIVA

A atividade do Poder Legislativo contempla não só a função legislativa, mas também a o exercício da fiscalização e controle externo da legalidade e adequação dos atos praticados pelo Poder Executivo, tal como se infere pelo Art. 31, §1º da CRFB/88, Art. 67 e 78, XIV da LOM.

Situações de excepcionalidade institucional são a exceção no ordenamento jurídico brasileiro e devem ser tratadas como tais, uma vez que relativizam os instrumentos de controle,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**Gabinete do Prefeito**

GP 252 /2022


Em 08 de abril de 2022

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao Ofício PRE-  
LÉG nº 0171/2022 - Requerimento de Informação Protocolo Legislativo nº 1522/2022,  
que "Solicita ao Executivo Municipal informações relacionadas aos recursos Federais  
recebidos do Ministério do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 644.206,95  
(Seiscentos e quarenta e quatro mil, duzentos e seis reais e noventa e cinco centavos) de  
destinação vinculada ao alugue de veículos para a Defesa Civil, autorizados pela Portaria  
480, de 19 de fevereiro de 2022", sirvo-me do presente para encaminhar, em anexo,  
resposta do Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias, emitida através do ofício  
SDCAV nº 0774/2022.

Sendo o que se apresenta para o momento, apresento protestos de  
estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

Exmo. Sr.

**VEREADOR HINGO HAMMES**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias**

Ofício SDCAV nº 0774/2022

Petrópolis, 05 de abril de 2022.

Referência: RESPOSTA AO OFÍCIO ASUBR - GAB N. 103/2022; OFÍCIO PRE-LEG N. 0171/2022 - RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL NO VALOR DE R\$644.206,95 DE DESTINAÇÃO ATRIBUÍDA AO ALUGUEL DE VEÍCULOS/ COMBUSTÍVEIS (PROCESSO N. 1522/2021).

Srta. Sra.,

Em atendimento ao ofício epígrafe, esclarecemos que todas as informações já foram prestadas através do Ofício SDCAV n. 0773/2022 que se refere ao Ofício PRE-LEG N. 0158/2022 (Processo n. 1530/2022), com conteúdo idêntico ao ofício epígrafe.

Nesse sentido, reencaminhamos respectivamente em referência aos documentos já encaminhados com o Ofício SDCAV n. 0773/2022, nos seguintes termos:

Relativamente ao **Item 1**, anexamos os comprovantes de abastecimentos dos veículos ao Ofício SDCAV n. 0773/2022.

Relativamente ao **Item 2**, anexamos as cópias das CNHs dos motoristas ao Ofício SDCAV n. 0773/2022.

Relativamente ao **Item 3**, a apresentação parcial de prestação de contas é feita ao fim dos primeiros 30 dias de contrato, o que ainda não ocorreu. Os pagamentos serão efetuados somente após a prestação de serviços e atesto de execução dos mesmos, na forma do Termo de Referência e demais documentos que instruem o contrato de locação de veículos.

Relativamente ao **Item 4**, a apresentação parcial de execução será encaminhada ao fim dos primeiros 30 dias de contrato, o que ainda não ocorreu.

GABINETE DO PREFEITO  
 2.150  
 05 ABR 2022  
 RECEBIDO

Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias - SDCAV  
 Rua Henrique de Almeida, 2 - Centro - Petrópolis/RJ - CEP: 25.625-200  
 Tel: (24) 2246-9232 - Fax: (24) 2246-9231 - (24) 2246-9234 - Emergência: 199  
 E-mail: sdcaiv@petropolis.rj.gov.br e sdcaiv@petropolis.rj.gov.br

Gilson José Vieira - Ten Cel BM  
 Secretário de Defesa Civil  
 e Ações Voluntárias  
 Matr. 242306



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias

Atrnciosamente,

  
**GIL CORREIA LEITE VIEIRA - Ten Cel BM**  
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias  
Mat. 24230-6

**Gil Correia Leite Vieira - Ten Cel BM**  
Secretário de Defesa Civil  
e Ações Voluntárias  
Mat. 242306

Para, Srs.  
**LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO**  
SECRETARIA-CHEFE DE GABINETE

Atxos: Ofício SDCAV n. 0773/2012



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA

LIDO

EM: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO  
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PROCESSO Nº 1625/2022

SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL  
INFORMAÇÕES ACERCA DO SÍTI  
ELETRÔNICO DE PRESTAÇÃO DE  
CONTAS SOBRE RECURSOS  
RECEBIDOS E GASTOS COM A  
TRAGÉDIA DE 15 DE FEVEREIRO DE  
2022 NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS,  
DENOMINADO "PETRÓPOLIS  
TRANSPARÊNCIA".

A Comissão Especial de Transparência, infra-assinada, satisfeitas as formalidades regimentais, com base no Inciso XIV do Art. 78 da LOM, solicita ao Executivo Municipal informações acerca do sítio eletrônico de prestação de contas sobre recursos recebidos e gastos com a tragédia de 15 de fevereiro de 2022 no município de Petrópolis, denominado "*Petrópolis Transparência*".

1. Quem é o servidor responsável pela administração do sítio eletrônico de prestação de contas ?
2. Quem é o servidor responsável pela atualização do sítio eletrônico de prestação de contas ?
3. Qual é a periodicidade de atualização das informações constantes no *site* ?
4. Qual é o motivo da ausência de qualquer atualização no site desde o dia 04 de março de 2022 às 10h ?
5. Requer, especificamente, as datas e horários das atualizações realizadas no site de transparência até a presente data, constando ainda a assinatura digital de quem realizou cada uma delas.
6. Qual é o motivo de, até este momento, não haver qualquer atualização no tocante aos gastos já realizados ?

### JUSTIFICATIVA

A atividade do Vereador contempla não só a função legislativa, mas também o exercício da fiscalização e do controle externo sobre a legalidade e sobre a adequação dos atos praticados pelo Poder Executivo, tal como previsto pelo Art. 31, §1º da CRFB/88, Art. 67 e 78, XIV da LOM.

Situações de excepcionalidade institucional devem ser tratadas como tais, uma vez que relativizam os instrumentos de controle, transparência, segurança jurídica e previsibilidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**Gabinete do Prefeito**

GP 251/2022


Em 18 de abril de 2022

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao Ofício PRE-LEG nº 0163/2022 - Requerimento de Informação Protocolo Legislativo nº 1625/2022, que "Solicita ao Executivo Municipal acerca do sítio eletrônico de prestação de contas sobre recursos recebidos e gastos com a tragédia de 15 de fevereiro de 2022, no município de Petrópolis, denominado "Petrópolis Transparência", sirvo-me do presente para encaminhar, em anexo, resposta do Secretário de Administração e de Recursos Humanos, emitida através do ofício nº 203/2022/GS, que encaminha o ofício nº 15/2021 do Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação, ambos seguem em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, apresento protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

Exmo. Sr.

**VEREADOR HINGO HAMMES**

DD, Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
Secretaria de Administração e de Recursos Humanos  
Gabinete do Secretário

OFÍCIO Nº 203/2022 /GS

Petrópolis/RJ, 13 de abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor  
RUBENS BOMTEMPO  
Prefeito de Petrópolis  
Av. Koeler, 260 – Centro  
25685-060 – Petrópolis – RJ

Assunto: PRE LEG 163/2022



Senhor Prefeito,

Em atenção ao ofício em epígrafe, encaminho a Vossa Excelência resposta providenciada pelo Departamento de Tecnologia da Informação desta Secretaria, através do Ofício nº 15/2022.

Respeitosamente,

RAMON/PEDRO DE MELLO  
Secretário de Administração e Recursos Humanos





Prefeitura Municipal de Petrópolis  
Secretaria de Administração e de Recursos Humanos  
Departamento de Tecnologia da Informação

Ofício nº 15/2022

Petrópolis, 12 de abril de 2022.

Prezado Senhor,

Solicito que esta resposta seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito com alusão ao ofício PRE-LEG nº 0163/2022. Segue abaixo perguntas formuladas pela Comissão Especial de Transparência da Câmara de Municipal de Petrópolis, com suas respectivas respostas.

Não obstante a existência do Portal da Transparência, conforme a Lei Complementar 131/2009, cumpre informar que foi criado um Portal da Transparência do Município, exclusivo, para divulgação dos gastos referentes a catástrofe climática do dia 15 de fevereiro de 2022, no sentido de disponibilizar informações à população, sobre os gastos efetuados por meio de processos administrativos, com suas respectivas notas de empenhos, liquidações e pagamentos.

1. *Quem é o servidor responsável pela administração do sítio eletrônico de prestação de contas?*

Sr. Lázaro Clovis Silva matrícula 14.470-3, servidor concursado do quadro da Prefeitura.

2. *Quem é o servidor responsável pela atualização do sítio eletrônico de prestação de contas?*

Os dados de gastos provêm do Comitê Executivo para Gestão Acompanhamento e Prestação de Contas de Recursos para Resposta à Calamidade Pública, e o servidor Luis Cláudio Hammes Abreu, matrícula 10986-0, servidor concursado faz a atualização no sítio eletrônico.

3. *Qual é a periodicidade de atualização das informações no site?*

A periodicidade de atualização das informações segue o princípio de publicação dos contratos lavrados e extratados em Diário Oficial, não obstante tais informações já estarem disponíveis no Portal da Transparência, Lei Complementar 131/2009.

Com relação a periodicidade de atualização do saldo da conta de doação "Petrópolis Solidária", é feita semanalmente, já as atualizações das outras contas de repasse da esfera Estadual e Federal, são atualizados seus respectivos gastos de acordo com o citado no parágrafo anterior.

4. *Qual o motivo da ausência de qualquer atualização no site desde o dia 04 de março de 2022 10 h?*

Houve atualização no site no período de 04/03/2022 em diante, conforme demonstrativo a seguir:

**Ordem Cronológica de atualização do Portal da Transparência Chuvas de 15 de fevereiro de 2022**

	<b>Assunto e-mail</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>DATA/HORA</b>
1	QR Code do Petrópolis SOS 2022	Luis Claudio Abreu	16/02/2022 17:27

2	Portal da Transparência (chuvas de 15 de fevereiro)	Ass. Comunicação	23/02/2022 17:14
3	Documentos para Portal da Transparência das Chuvas	Ass. Comunicação	23/02/2022 17:58
4	Portaria 3 - Portal da Transparência	Ass. Comunicação	23/02/2022 18:02
5	Atualizar Banner PIX	Ass. Comunicação	24/02/2022 16:16
6	Contas BB	Luis Claudio Abreu	25/02/2022 17:30
7	<b>Lançamento do Portal</b>	<b>Luiz Felipe Abreu</b>	<b>26/02/2022</b>
8	Acrescer as informações pedido da ASCOM - Decretos	Luis Claudio Abreu	27/02/2022 13:15
9	Banner aluguel social	Ass. Comunicação	28/02/2022 10:32
10	salDOS solicitados - ALERJ + PIX	Luis Claudio Abreu	28/02/2022 17:35
11	EXTRATOS SOLICITADOS - ALERJ + PIX	Luis Claudio Abreu	04/03/2022 09:58
12	Atualizar portal da transparência das chuvas - Decretos	Luis Claudio Abreu	07/03/2022 11:24
13	Tabela - Aluguel Social	Luis Claudio Abreu	07/03/2022 13:28
14	banners do site	Ass. Comunicação	09/03/2022 12:11
15	Atualizar portal da transparência das chuvas - Decretos	Luis Claudio Abreu	11/03/2022 11:25
16	Atualização saldo Portal da Transparência conta - PIX	Luis Claudio Abreu	23/03/2022 09:42
17	Atualização portal transparência - Recursos Federais	Luis Claudio Abreu	23/03/2022 17:51
18	Conta PIX consolidada - PIX	Luis Claudio Abreu	24/03/2022 17:03
19	Atualização saldo Portal da Transparência conta PIX	Luis Claudio Abreu	25/03/2022 18:34
21	Atualização portal da chuvas - RF + Alerj	Luis Claudio Abreu	26/03/2022 09:52
22	Atualização portal da chuvas PIX + ALERJ + RF -Gastos	Luis Claudio Abreu	26/03/2022 14:26
23	Extrato conta PIX	Luis Claudio Abreu	29/03/2022 10:34
24	Atualização portal da transparência - Decretos	Luis Claudio Abreu	31/03/2022 09:18
25	Atualização portal chuvas - PIX	Luis Claudio Abreu	31/03/2022 09:29
26	Atualização portal da chuvas - Alerj + Recursos Federais + PIX +Gastos	Luis Claudio Abreu	06/04/2022 10:20
27	Atualização portal da chuvas - PIX	Luis Claudio Abreu	12/04/2022 11:43

5. *Requer, especificamente, as datas e horários das atualizações realizadas no site de transparência até a presente data, constatando ainda assinatura digital de que realizou cada uma delas.*

Resposta está no quadro anterior.

6. *Qual o motivo de, até este momento, não haver qualquer atualização no tocante aos gastos já realizados?*  
Ratificamos a resposta realizada na pergunta nº 3, ou seja, a atualização dos gastos é publicada no portal, quando os contratos são lavrados e extratados em Diário Oficial.

Sem mais para o momento, atentamente.



**Luis Claudio Hammes Abreu**

Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação

Ilustríssimo Senhor

**Ramon Pedro de Mello**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos



As informações deverão ser prestadas no prazo máximo de vinte dias, por força do Art. 78, XIV da LOM c/c Art. 11, §1º da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.517/2011).

Sala das Sessões, 22 de Março de 2022

OCTAVIO SAMPAIO  
Presidente

RONALDO RAMOS  
Vogal

DR. MAURO PERALTA  
Vogal

JUNIOR PAIXÃO  
Vogal

EDUARDO DO BLOG  
Relator Geral



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
Gabinete do Prefeito

GP 1262/2022


Em 20 de abril de 2022

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao Ofício PRE-LEG nº 0160/2022 - Requerimento de Informação Protocolo Legislativo nº 1628/2022, que "Solicita ao Executivo Municipal informações acerca sítio eletrônico de prestação de contas sobre doações recebidas pelo Município", sirvo-me do presente para encaminhar, em anexo, resposta do Coordenador do Comitê da Transparência, emitida através do ofício CPGE "I" nº 122/2022.

Sendo o que se apresenta para o momento, apresento protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

Exmo. Sr.

**VEREADOR HINGO HAMMES**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica

Ofício CPGE "T" 122 /2022

Petrópolis, 13 de abril de 2022

Exmo. Sr. Prefeito  
**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

**REF:** Ofício ASJUR-GAP nº 90/2022, Ofício PRE-LEG nº 0160/2022 - Requerimento de Informação Protocolo Legislativo nº 1628/2022

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao Ofício ASJUR-GAP nº 90/2022, que encaminhou o Ofício PRE-LEG nº 0160/2022 - Requerimento de Informação Protocolo Legislativo nº 1628/2022, sirvo-me do presente para informar o que se segue:

- 1) Em resposta aos itens 1 e 2, informamos que todas as doações foram devidamente retiradas.
- 2) Em resposta aos itens 3 e 4, informamos que o Órgão responsável é a Secretaria de Assistência Social, sendo o Secretário da pasta o responsável administrativo pelos atos supramencionados.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos com elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

  
THIAGO DAMASCENO

Coordenador do Comitê Executivo para Gestão Acompanhamento e Prestação de Contas de Recursos para Resposta à Calamidade Pública no Município de Petrópolis



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA

LIDO

EM: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO  
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PROCESSO Nº 1629/2022

SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAÇÕES RELACIONADAS AOS RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL NO VALOR DE R\$ 655.731,20 DE DESTINAÇÃO VINCULADA AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE RUAS E RIOS AUTORIZADOS PELA PORTARIA 402 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Comissão Especial de Transparência, infra-assinada, satisfeitas as formalidades regimentais, com base no Inciso XIV do Art. 78 da LOM, solicita ao Executivo Municipal informações sobre os Recursos Federais recebidos do Ministério do Desenvolvimento Regional no valor de R\$ 655.731,20 (seiscentos cinquenta e cinco mil setecentos e trinta e um reais e vinte centavos), para a aquisição de maquinário e contratação de pessoal para limpeza e desobstrução de ruas e rios, autorizado pela Portaria 402 de 17 de fevereiro de 2022.

- 1- Os indivíduos contratados diretamente para a realização de serviços foram contratados sob qual regime jurídico?
- 2- Apresentação da Relação de todos os indivíduos contratados e sua respectiva função.
- 3- Apresentação da lista de motoristas autorizados para a condução dos veículos e maquinários locados, como nome e cópia da CNH e demonstrativo da permissão específica para sua operação.
- 4- Apresentação do relatório parcial de prestação de contas a ser enviado para a SEDEC
- 5- Apresentação do relatório parcial de execução a ser enviado para a SEDEC.

#### **JUSTIFICATIVA**

A atividade do Poder Legislativo contempla não só a função legislativa, mas também a o exercício da fiscalização e controle externo da legalidade e adequação dos atos praticados pelo Poder Executivo, tal como se infere pelo Art. 31, §1º da CRFB/88, Art. 67 e 78, XIV da LOM.

Situações de excepcionalidade institucional são a exceção no ordenamento jurídico brasileiro e devem ser tratadas como tais, uma vez que relativizam os instrumentos de controle, transparência, segurança jurídica e previsibilidade quanto a atuação do Poder Público. É

especialmente preocupante a possibilidade de dispensa de licitação, tal como previsto na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, VIII, o que demanda a atenção e fiscalização daqueles imbuídos do Poder Fiscalizatório.

Desse modo, o Poder Legislativo, ciente de seu ônus constitucional fiscalizatório, vem requerer os documentos supramencionados, a fim de demonstrar a população petropolitana o fiel cumprimento de seu papel fiscalizatório.

As informações deverão ser prestadas no prazo máximo de vinte dias, por força do Art. 78, XIV da LOM c/c Art. 11, §1º da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.517/2011).

Sala das Sessões, 22 de Março de 2022

OCTAVIO SAMPAIO  
Presidente

RONALDO RAMOS  
Vogal

DR. MAURO PERALTA  
Vogal

JUNIOR PAIXÃO  
Vogal

EDUARDO DO BLOG  
Relator Geral





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**Gabinete do Prefeito**

GP 263/2022

Em 20 de abril de 2022

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção aos Ofícios PRE-LEG nº 0159/2022 2022 - Requerimento de Informação Protocolos Legislativos nº 1629/2022 e PRE-LEG nº 0170/2022 - Requerimento de Informação Protocolos Legislativos nº 1521/2022, ambos que "Solicita ao Executivo Municipal informações relacionadas aos recursos Federais recebidos do Ministério do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 655.731,20 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e um reais e vinte centavos) com destinação vinculada aquisição de maquinário e contratação de pessoal para limpeza e desobstrução de ruas e rios autorizados pela Portaria 402 de 17 de fevereiro de 2022", sirvo-me do presente para encaminhar, em anexo, resposta do Secretária do Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias, emitida através do ofício SDCAV nº 0768/2022 e do Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária, emitida através do Ofício nº 312/2022/SOHRF.

Com relação aos questionamentos de competência da COMDEP, os mesmos deverão ser realizados diretamente àquele Ente, tendo em vista pertencer à Administração Pública Indireta, com personalidade jurídica e CNPJ próprio.

Sendo o que se apresenta para o momento, apresento protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

Exmo. Sr.

**VEREADOR HINGO HAMMES**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício n.º 312/2022/SOHRF

Petrópolis, 20 de abril de 2022.

Ref.: PRE-LEG n.º 159/2022 e n.º 170/2022

Exmo. Sr. Prefeito,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção à solicitação dessa d. Assessoria Jurídica do Gabinete do Prefeito, vimos, pelo presente, esclarecer o que se segue:

1 - Não houve contratação de indivíduos diretamente realizada por esta Municipalidade, mas de serviços junto a empresas particulares;

2 - Idem item 1;

3 - Não houve locação de maquinário por parte desta municipalidade, mas contratação de serviços, como informado no item 1;

4 e 5 - Informamos que os serviços foram iniciados imediatamente após as chuvas, porém, até o momento, administrativamente, estão em fase de formalização de processos. Informamos, ainda, que não houve pagamento de serviços, desta forma, ainda está sendo elaborado o relatório dos mesmos.


Esclarecemos que houve contratação de empresas para realização de serviços, conforme Formulário de Solicitação de Recursos Federais cuja cópia segue em anexo e encontra-se disponível no Portal da Transparência desta Prefeitura Municipal.

Destacamos, ainda, que, de acordo com Termo de Compromisso constante do Formulário citado no parágrafo anterior, a Prestação de Contas deve ser feita de forma trimestral durante o prazo de vigência do instrumento e em até 60 dias a contar do término da execução das ações/metapas para prestação de contas final, prazos que estão sendo observados por esta Municipalidade e cujo momento de apresentação ainda não chegaram, motivo pelo qual ainda não se encontram disponíveis.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos com elevada estima e distinta consideração.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ALMIR SCHMIDT**  
Secretário de Obras, Habitação  
e Regularização Fundiária

Ao  
Ex.mo Sr.  
**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

*Avenida Barão do Rio Branco, n.º 28-6, Jardim Petrópolis - RJ - CEP 25.680-276  
Telefones: (24) 2233-8172 - (24) 2233-8152  
sobh@petropolis.rj.gov.br*

Formulário de Solicitação de Recursos Federais

UF: RJ / MUNICÍPIO: Petrópolis

DESASTRE: Desastres Especiais Convencional  
 Outras Inúltimas

DATA DE OCORRÊNCIA: 15/02/2002



TIPO DE SOLICITAÇÃO

Recursos para Ações de Restabelecimento

EXATIDÃO DE DADOS HUMANOS (PESSOAS)

Desobrigados n°	Desalojados n°	Afetados n°
Pessoas que necessitam de abrigo público, com habitação temporária, em função de rios ou ameaça de danos diretamente causados pelo desastre.	Pessoas que, em decorrência dos efeitos diretos do desastre, precisaram desocupar seus domicílios, mas não necessitam de abrigo público.	Pessoas afetadas diretamente pelo desastre e que necessitam de intervenção pública para ações de resgate (excetuando os já contabilizados ao lado). Ex.: desnutridos, isolados, enfermos, feridos, vítimas fatais etc.
450	0	121278

DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

Meta 1:

Conjunto Básico de Serviços para Limpeza Urbana e Desobstrução de Vias

Limpeza de Vias

Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
50000		5		487.567,20	
Item	Qtd.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) da Meta
1	SINAPI - Código: 6121-Auxiliar de Serviços Gerais				Serviço
	2400	HORA	5	19,62	47.088,00
2	SINAPI - Código: 4083-Encarregado Geral de Obras				Serviço
	240	HORA	5	39,85	9.324,00
3	SINAPI - Código: 5076-Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira				Locação
	480	HORA/MÁQUINA	5	151,54	72.739,20
4	SINAPI - Código: 57626-Caminhão Basculante 6m <sup>3</sup> txc				Locação
	960	HORA/MÁQUINA	5	190,03	182.428,80
5	SINAPI - Código: 6259-Caminhão Pipe 6.000 l				Locação
	240	HORA/MÁQUINA	5	271,46	65.150,40
6	SINAPI - Código: 5851-Tretor de Esteiras, potência 150 hp				Locação
	240	HORA/MÁQUINA	5	165,27	39.664,80
7	SINAPI - Código: 5031-Excavadeira Hidráulica sobre Esteiras				Locação
	80	HORA/MÁQUINA	5	239,17	19.133,60
8	SINAPI - Código: 92106-Caminhão para equipamentos de limpeza a sucção				Locação
	80	HORA/MÁQUINA	5	346,87	27.905,60

Página 2

Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) (1) + (2) x (3)	
30000		5		170.175,00	
Item	Cód.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) (4) x (5)
1	SINAPI - Código: 6121-Auxiliar de Serviços Gerais				Salário
	800	HORA	5	19,62	15.696,00
2	SINAPI - Código: 4083-Encarregado Geral de Obras				Salário
	200	HORA	5	38,85	7.770,00
3	SINAPI - Código: 67826-Caminhão Basculante 5m <sup>3</sup> toro				Locação
	400	HORA/MÁQUINA	5	190,03	76.012,00
4	SINAPI - Código: 5631-Escavadora Hidráulica sobre Esteira				Locação
	200	HORA/MÁQUINA	5	239,21	47.842,00
5	SINAPI - Código - 93400 -				Locação
	80	HORA/MÁQUINA	5	260,50	20.840,00
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 615.712,00</b>

#### DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Declaro que as informações apresentadas neste Plano expressam a verdade e assumo o compromisso de aplicar os recursos repassados/disponibilizados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério da Integração Nacional (SEDEC/MI) em ações destinadas ao socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais, em cenário de desastre, exclusivamente nas metas apresentadas neste Plano e de acordo com a Lei 12.340/2010 (e suas alterações posteriores), Lei nº 12.608/2012, os Decretos nº 7.585/2011, 7.217/2010, Instrução Normativa do MI n. 01, de 24/08/2012 e a Portaria nº 607/2011, a Lei nº 8.666/1993 e outras relacionadas à contratação, bem como demais orientações publicadas pela SEDEC/MI.

Da mesma forma, declaro estar ciente da obrigação de comprovar a regular utilização dos recursos repassados/disponibilizados através de documentos específicos solicitados pela SEDEC, tais como: relatório para prestação de contas dos recursos materiais (em até 90 dias após o recebimento dos materiais/kits); relatório de execução para prestação de contas parcial de recursos financeiros (de frequência trimestral, durante o prazo de vigência do instrumento) e documentação necessária à prestação de contas final (em até 60 dias a contar do término da execução das ações/metras).

É o que informamos,

Petrópolis, 23 de Fevereiro de 2022

#### PROPONENTE

Petrópolis  
29.138.244/0001-43  
Rubens José França Borzatto  
003.675.607-55

#### RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

NATALIA CASCARDO BANDEIRA  
124.388.287-57  
(21) 9676-3150 / (21) 96763-1501  
natalia.defesacivil.petrópolis@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias**

Ofício SDCAV nº 0768/2022

Petrópolis, 04 de abril de 2022


**Referência:** RESPOSTA AO OFÍCIO ASJUR - GAP N. 100/2022; OFÍCIO PRE-LEG N. 0170/2022 - RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL NO VALOR DE R\$655.731,20 DE DESTINAÇÃO VINCULADA PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA LIMPEZA (PROCESSO N. 1521/2022)

**Ilma. Sra.,**

Em atendimento ao ofício epigrafado, encaminhamos cópia do Diário Oficial da União, com informações sobre a verba deferida. Ademais, esclarecemos que os planos de trabalho relativos à eventual aquisição de maquinário e contratação de pessoal para limpeza e desobstrução de ruas e rios ficaram a cargo da COMDEP e/ou da Secretaria de Obras, conforme suas atribuições legais.

A esta Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias coube apenas o preenchimento das informações iniciais sobre a calamidade, no âmbito do Sistema S2ID, do Governo Federal, bem como o posterior repasse das verbas deferidas, conforme as execuções dos contratos.

Atenciosamente,

  
**GIL CORREIA KEMPERS VIEIRA - Ten Cel BM**  
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias  
Matrícula: 24230-6

Gil Correia Kempers Vieira - Ten Cel BM  
Secretário de Defesa Civil  
e Ações Voluntárias  
Mat.: 242306

Ilma. Sra.  
**LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO**  
SECRETÁRIA-CHEFE DE GABINETE

**Anexos:** DOU de 17 de fevereiro de 2022

GABINETE DO PREFE

2523 05 ABR 2022

RECEBIDO





PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA

LIDO

EM: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_

1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO  
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PROCESSO Nº 1630/2022

SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAÇÕES RELACIONADAS AOS RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL NO VALOR DE R\$ 644.206,95 DE DESTINAÇÃO VINCULADA AO ALUGUEL DE VEÍCULOS PARA A DEFESA CIVIL AUTORIZADO PELA PORTARIA 480 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Comissão Especial de Transparência, infra-assinada, satisfeitas as formalidades regimentais, com base no Inciso XIV do Art. 78 da LOM, solicita ao Executivo Municipal informações sobre os Recursos Federais recebidos do Ministério do Desenvolvimento Regional no valor de R\$ 644.206,95 (seiscentos e quarenta e quatro mil duzentos e seis reais e noventa e cinco centavos), de destinação vinculado ao aluguel de veículos para a Defesa Civil, autorizado pela Portaria 480 de 19 de fevereiro de 2022.

- 1- Apresentação de todos os comprovantes de abastecimentos dos veículos, discriminados individualmente.
- 2- Apresentação da lista de motoristas autorizados para a condução dos carros locados, como nome e cópia da CNH.
- 3- Em sua justificativa de solicitação de recursos federais o Poder Executivo municipal alega que a "perda total de veículos oficiais de diferentes pastas da administração municipal", desse modo, a Comissão requer a relação de todos os veículos perdidos ou afetados pela chuva de 15 de fevereiro de 2022, com a descrição do modelo, placa e qual a secretaria responsável.
- 4- Apresentação do relatório parcial de prestação de contas a ser enviado para a SEDEC.
- 5- Apresentação do relatório parcial de execução a ser enviado para a SEDEC.

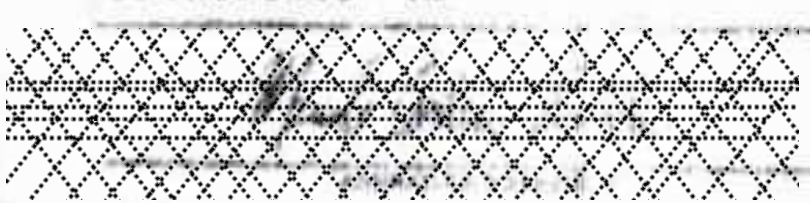
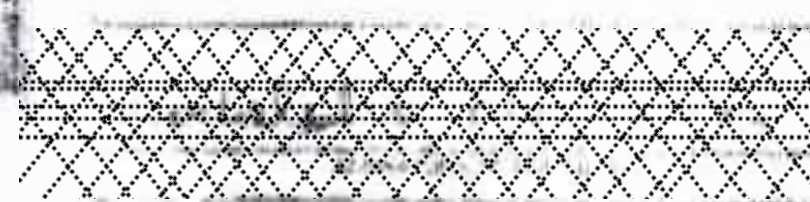
#### JUSTIFICATIVA

A atividade do Poder Legislativo contempla não só a função legislativa, mas também a o exercício da fiscalização e controle externo da legalidade e adequação dos atos praticados pelo Poder Executivo, tal como se infere pelo Art. 31, §1º da CRFB/88, Art. 67 e 78, XIV da LOM.

Situações de excepcionalidade institucional são a exceção no ordenamento jurídico brasileiro e devem ser tratadas como tais, uma vez que relativizam os instrumentos de controle,



PETROPOLIS RJ



Dados pessoais protegidos, em conformidade com à Lei 13.709/2018

PETROPOLIS RJ

04/12/2018

48061841917  
RJ011421457

PROIBIDO PLASTIFICAR

RIO DE JANEIRO



VALIDA EM TODOS  
OS ESTADOS

**Dados pessoais  
protegidos, em  
conformidade com  
à Lei 13.709/2018**

OBSERVAÇÕES

EAR

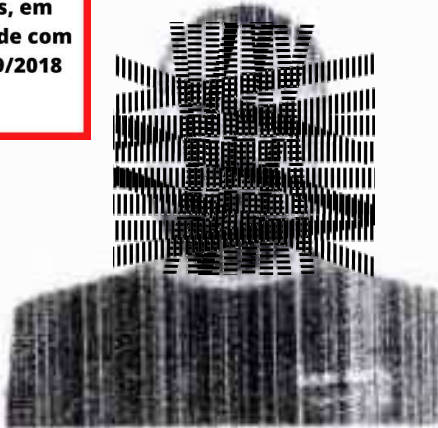
PROIBIDO PLAS TIFICAR

LOCAL  
CURIONOPOLIS, PA

DATA EMISSÃO  
24/03/2023

192743.06  
R\$ 1.103,23

Dados pessoais protegidos, em conformidade com à Lei 13.709/2018



Formularios de identificação com campos de texto e data. Campos visíveis incluem: '28/07/1982', 'CARLOS SANTOS DE', 'MARIA L DOS S R', '2003', and '24/03/2001'. Há também uma barra de código de barras e um campo com o número '22'.

Dados pessoais protegidos, em conformidade com à Lei 13.709/2018

Área de observações com uma grande caixa vazia e uma barra de código de barras horizontal no topo.

Formularios de identificação com campos de texto e data. Campos visíveis incluem: 'PETROPOLIS, RJ', '10/11/2021', '4699006217', 'RIGI 167056', and 'RIO DE JANEIRO'. Há também uma barra de código de barras no topo e uma barra de código de barras no fundo.



1952

UNITED STATES DEPARTMENT OF AGRICULTURE  
OFFICE OF THE ASSISTANT SECRETARY FOR  
FOREIGN AFFAIRS

WASHINGTON, D. C.

TO: *Mr. [illegible]*

FROM: *Mr. [illegible]*

SUBJECT: *[illegible]*

DATE: *[illegible]*

RE: *[illegible]*

1952

UNITED STATES DEPARTMENT OF AGRICULTURE  
OFFICE OF THE ASSISTANT SECRETARY FOR  
FOREIGN AFFAIRS

WASHINGTON, D. C.

TO: *Mr. [illegible]*

FROM: *Mr. [illegible]*

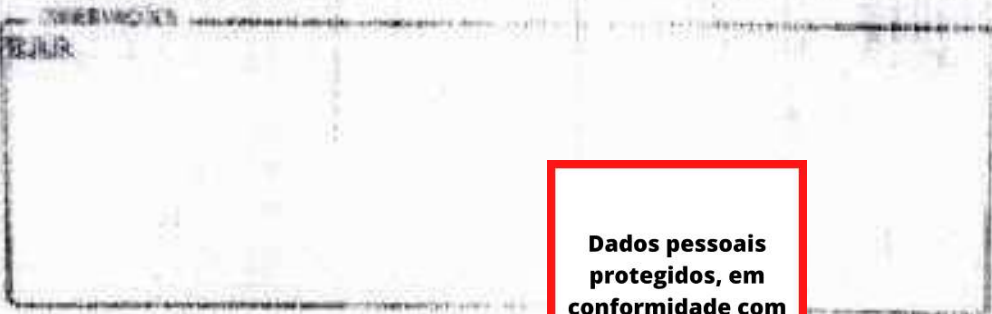
SUBJECT: *[illegible]*

DATE: *[illegible]*

RE: *[illegible]*

Dados pessoais protegidos, em conformidade com à Lei 13.709/2018

Dados pessoais protegidos, em conformidade com à Lei 13.709/2018



PETROPOLIS, RJ

11/08/2019

*[Handwritten signature]*

0078608215  
00611237954

RIO DE JANEIRO



PRIMUM PLASTICUM

1977



VALIDA EN TODOS  
O TERRITORIO NACIONAL



REPUBLICA DE PUERTO RICO



SECRETARIA DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA

VALEDA EM TODOS  
OS TERRITORIOS NACIONAIS

5271412

PROIBIDO PLASTIFICAR

EAR

[Redacted area]

**Dados pessoais protegidos, em conformidade com à Lei 13.709/2018**

PETROPOLIS, RJ

14.4.20

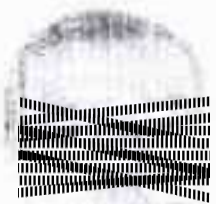
[Redacted area]

RIO DE JANEIRO



REPUBLICA DE  
MINISTRO  
DE LA JUSTICIA  
ADMINISTRACION

Dados pessoais  
protegidos, em  
conformidade com  
à Lei 13.709/2018



MINISTERIO DE LA JUSTICIA  
TERRITORIO NACIONAL  
CARRERA 13

ALBERTO

09/12/1382

EAR

08/04 2019

NEIRO

PREMIUM PLASTIFICAR

112777545



VALIDA EN TODOS  
LOS TERRITORIOS NACIONALES



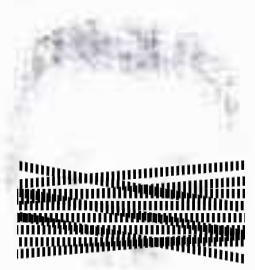
PREMIUM PLASTIFICAR

PREMIUM PLASTIFICAR

PREMIUM PLASTIFICAR

Dados pessoais protegidos, em conformidade com à Lei 13.709/2018

NUM. DO REGISTRO



NUM. DO REGISTRO  
044423452

OBSERVAÇÕES

LOCAL  
PETROPOLIS, RJ

DATA DE EMISSÃO  
06/08/2018

Dados pessoais protegidos, em conformidade com à Lei 13.709/2018

DIET FRANCO



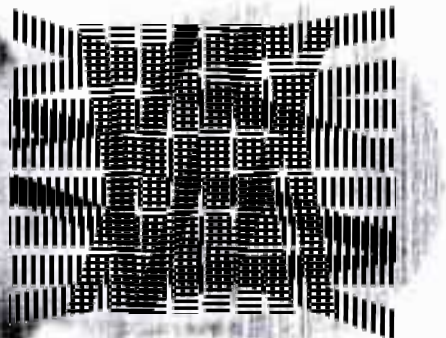
VALLEY OF THE GODS  
MONTANA  
MOUNTAIN VIEW  
MONTANA  
MOUNTAIN VIEW  
MONTANA

VALLEY OF THE GODS MONTANA



3507912192

Dados pessoais protegidos, em conformidade com à Lei 13.709/2018



INSTITUTO NACIONAL DE PLANEJAMENTO  
INSTITUTO NACIONAL DE PLANEJAMENTO

INP



ST. LOUIS MO

25 10/20/21

*Stolp...*

RECEIVED  
OCT 21 2021

RIO DE JANEIRO

POSTAGE WILL BE PAID BY ADDRESSEE

NO POSTAGE  
NECESSARY  
IF MAILED  
IN THE  
UNITED STATES





**Dados pessoais protegidos, em conformidade com à Lei 13.709/2018**







NAUÇA EM TUDO  
O TERREIRO NACIONAL



Dados pessoais protegidos, em conformidade com à Lei 13.709/2018



PROIBIDA PLASTIFICAR

LOCAL  
PETROPOLIS, RJ

DATA DE EMISSÃO  
02/03/2020

*[Handwritten signature]*

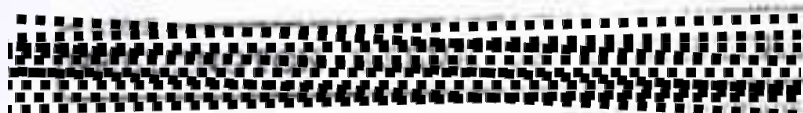
15 42814-81  
RJ61147-15

RECIBO DE PAGAMENTO

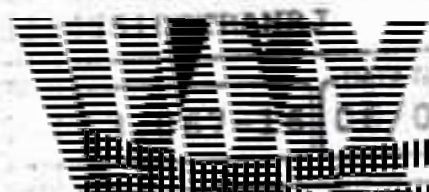


**Dados pessoais protegidos, em conformidade com à Lei 13.709/2018**

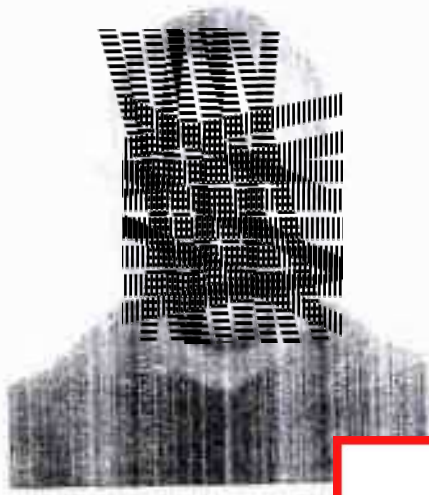
*[Faint, illegible text from a document scan, possibly containing a form or contract. Some words like 'PROPOSTA' and 'EMPRESA' are barely visible.]*



ORIG. EMISSOR / UF



DATA NASCIMENTO  
07/2000



Dados pessoais protegidos, em conformidade com à Lei 13.709/2018

ACC  
DATA EMISSÃO  
04/12/2018

OBSERVAÇÕES  
EAR



ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL  
PETROPOLIS, RJ

DATA EMISSÃO  
09/12/2019



ASSINATURA DO EMISSOR

RIO DE JANEIRO

TERITÓRIO NACIONAL



PROIBIDO PLASTIFICAR

Dados pessoais protegidos, em conformidade com à Lei 13.709/2018

WAX

REP

TIPOS REIOS

*Adolfo*

REPÚBLICA FEDERAL  
MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO

BRASÍLIA

DECLARAR QUE O ALUNO



**Dados pessoais protegidos, em conformidade com à Lei 13.709/2018**

OBSERVAÇÕES



ASSINATURA DO PORTADOR

OPOLIS, RJ

DATA EMISSÃO

11/10/2017

**Dados pessoais protegidos, em conformidade com à Lei 13.709/2018**

[REDACTED]

The image shows a screenshot of a digital document interface. At the top, there is a header with the text 'SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA' and 'DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO'. Below the header, there is a search bar and several input fields. A large QR code is overlaid on the left side of the form. At the bottom of the form, there is a section for 'Assinatura' (Signature) and 'Assinatura Digital' (Digital Signature). The text 'RIO DE JANEIRO' is visible at the bottom of the page.

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação de documentos digitais estão disponíveis em: <http://www.serpro.gov.br/assinador-cigital/>, cccão Valider Assinador.

SERPRO / DENATRAN







ALFERES 2º

*Alferes 2º*

RIO DE JANEIRO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO







12. 11. 2017 (Friday)



1. 11. 2017 (Friday)  
 2. 11. 2017 (Friday)  
 3. 11. 2017 (Friday)  
 4. 11. 2017 (Friday)  
 5. 11. 2017 (Friday)  
 6. 11. 2017 (Friday)  
 7. 11. 2017 (Friday)  
 8. 11. 2017 (Friday)  
 9. 11. 2017 (Friday)  
 10. 11. 2017 (Friday)  
 11. 11. 2017 (Friday)  
 12. 11. 2017 (Friday)

13. 11. 2017 (Friday)  
 14. 11. 2017 (Friday)  
 15. 11. 2017 (Friday)  
 16. 11. 2017 (Friday)  
 17. 11. 2017 (Friday)  
 18. 11. 2017 (Friday)  
 19. 11. 2017 (Friday)  
 20. 11. 2017 (Friday)

Sl. No.	Name	Amount
1		1000
2		2000
3		3000
4		4000
5		5000
6		6000
7		7000
8		8000
9		9000
10		10000

21. 11. 2017 (Friday)  
 22. 11. 2017 (Friday)  
 23. 11. 2017 (Friday)  
 24. 11. 2017 (Friday)  
 25. 11. 2017 (Friday)  
 26. 11. 2017 (Friday)  
 27. 11. 2017 (Friday)  
 28. 11. 2017 (Friday)  
 29. 11. 2017 (Friday)  
 30. 11. 2017 (Friday)



31. 11. 2017 (Friday)













1225 - 1000000000



1000000000  
1000000000  
1000000000

1000000000  
1000000000  
1000000000

1000000000



1000000000  
1000000000  
1000000000

1000000000  
1000000000  
1000000000  
1000000000  
1000000000  
1000000000  
1000000000  
1000000000

1000000000  
1000000000

1000000000  
1000000000  
1000000000  
1000000000  
1000000000

BR. CORONEL ...

CNPJ 10.514.757/0001-97

RUA CEL. VEIGA 887 - FLORES - RIO DE JANEIRO - RJ

TEL: (24) 2243-8100 / 2243-5435

FIRMA: \_\_\_\_\_ TEL: \_\_\_\_\_

PLACA: \_\_\_\_\_ KM: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ INSC. EST: \_\_\_\_\_

DISCRIMINADA	PREÇO
GASOLINA	
ALCOOL HIDRATADO	
ÓLEO DIESEL	
GNV	
NÃO VALE COMO RECIBO	TOTAL

DATA 22/03/22

FUNSIONÁRIO

VTR (11)

n.





JUNO

1051-7.

CEL VI  
TEL: (3)

MA

ACA

NPJ

GASOLIN

ALCOOL

OLEO DE

GN

NAO JUNE

DATA

1







12/05/2022

RESTO FERROS  
AV BARÃO DE IPIRANGA - CENTRO  
Cidade de Petrópolis - RJ  
FONE: (24) 2242-7264  
CNPJ: 27.681.879/0001-20 - I.E.: 00651139

\*\*\*NOTA FISCAL ELETRÔNICA\*\*\*

Data de Emissão: 22/05/2022 10:32:13  
Valor de Pagamento: 219,72

QTD	UNID	DESCR	VALOR
40,000	kg	FERRO	219,72
TOTAL			R\$ 219,72

Em 22 de maio de 2022, foi emitida por esta Nota Fiscal Eletrônica a seguinte quantidade de mercadorias:  
40,00 kg de FERRO, no valor de R\$ 219,72 (duzentos e dez e nove reais e setenta e dois centavos) em nome de RESTO FERROS.

FORNECEDOR: RESTO FERROS  
CNPJ: 27.681.879/0001-20  
RECEBIDOR: [Nome do Cliente] - Cnpj: [CNPJ do Cliente]

Valor de Pagamento: 219,72

05/05/2022 10:32:13

[Assinatura]





15



... ..  
... ..  
... ..

... ..  
... ..  
... ..

... ..  
... ..  
... ..

... ..  
... ..  
... ..

... ..  
... ..  
... ..

... ..  
... ..  
... ..

... ..  
... ..  
... ..

... ..  
... ..  
... ..

Recibo - Recibo de Pagamento



Valor Total: R\$ 163,95  
Valor em Letras: Cento e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos

RECEBIMOS do Sr. CARLOS EDUARDO SILVA  
o valor de R\$ 163,95 (cento e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos) referente ao pagamento de multa de trânsito nº 000.522.814.

Descrição	Valor	Total
Multa de Trânsito	163,95	163,95
<b>Total</b>		<b>163,95</b>



COMPANHIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DEFESA CIVIL DE  
PETRÓPOLIS  
Rua Augusto de Macedo, 128  
Cidade de Petrópolis, RJ  
CEP: 24050-000  
Fone: (21) 3422-1100

Petropolis, 03 de Junho de 2024  
R\$ 163,95

Valor em Letras: Cento e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos

Assinatura do Recebedor:

Assinatura do Pagador:

Assinatura do Recebido:

Valor Total: R\$ 163,95







1994 Standard Heads



1994 Standard Heads

1994 Standard Heads

1994 Standard Heads

1994 Standard Heads

1994 Standard Heads

1994 Standard Heads

1994 Standard Heads

1994 Standard Heads

1994 Standard Heads

1994 Standard Heads

1994 Standard Heads

1994 Standard Heads

1994 Standard Heads

1994 Standard Heads

1994 Standard Heads

1994 Standard Heads

1994 Standard Heads

1994 Standard Heads





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA**

**LIDO**

EM: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO  
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PROCESSO Nº 1748/2022

SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO N 285 CENTRO SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DO 1º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO CUJA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO NA FORMA DO ART. 37 VI DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL FOI EMANADA PELO PODER LEGISLATIVO EM 17 DE MARÇO DE 2022 NO PROC. CMP 1564 2022 GP Nº 146 2022

A Comissão Especial de Transparência, infra-assinada, satisfeitas as formalidades regimentais, com base no Inciso XIV do Art. 78 da LOM, solicita ao Executivo Municipal informações relacionadas imóvel localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 285, Centro, situado no Perímetro Urbano do 1º Distrito deste município, cuja autorização para aquisição na forma do Art. 37, VI da Lei Orgânica Municipal foi emanada pelo poder legislativo em 17 de março de 2022 no proc. CMP 1564/2022 – GP nº 146/2022.

- 1 – Qual será a destinação dada ao imóvel?
- 2- Quando será emanado o ato de afetação para uso específico do imóvel ?
- 3- Qual será a destinação específica das lojas/garagens adquiridas ?
- 4- Alegou a prefeitura no proc. CMP 1564/2022 – GP nº 146/2022 que o imóvel seria adquirido para atender às vítimas desabrigadas e desalojadas, todavia, não apresentou como se dará o acesso das vítimas ao imóvel ou mesmo seu uso. Desse modo, a Comissão requer a apresentação do plano de uso e destinação do imóvel.
- 5- Apresentação dos critérios que serão utilizados para a seleção dos contemplados para o uso do imóvel.
- 6- Quais serão os prazos de permanência no imóvel?
- 7- Apresentação de todas as certidões negativas de dívidas tributárias e ônus reais do imóvel.
- 8- Apresentação de laudo que ateste a integridade estrutural do imóvel, bem como a apresentação da integridade das instalações de água, esgoto e luz.
- 10- Apresentação da íntegra do Processo Administrativo para aquisição do referido imóvel.

Data do Documento: 25/03/2022 - 11:13:05  
Data do Processo: 25/03/2022 - 14:28:25  
Processo: 1748/2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
202204270000001174



11- Apresentação da avaliação do imóvel por corretor de imóvel devidamente certificado e qualificado ou empresa especializada, com os necessários registros no conselho regional da classe.

### **JUSTIFICATIVA**

A atividade do Poder Legislativo contempla não só a função legislativa, mas também a o exercício da fiscalização e controle externo da legalidade e adequação dos atos praticados pelo Poder Executivo, tal como se infere pelo Art. 31, §1º da CRFB/88, Art. 67 e 78, XIV da LOM.

Situações de excepcionalidade institucional são a exceção no ordenamento jurídico brasileiro e devem ser tratadas como tais, uma vez que relativizam os instrumentos de controle, transparência, segurança jurídica e previsibilidade quanto a atuação do Poder Público. É especialmente preocupante a possibilidade de dispensa de licitação, tal como previsto na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, VIII, o que demanda a atenção e fiscalização daqueles imbuídos do Poder Fiscalizatório.

Desse modo, o Poder Legislativo, ciente de seu ônus constitucional fiscalizatório, vem requerer os documentos supramencionados, a fim de demonstrar a população petropolitana o fiel cumprimento de seu papel fiscalizatório.

As informações deverão ser prestadas no prazo máximo de vinte dias, por força do Art. 78, XIV da LOM c/c Art. 11, §1º da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.517/2011).

Sala das Sessões, 25 de Março de 2022

\_\_\_\_\_  
OCTAVIO SAMPAIO  
Presidente

\_\_\_\_\_  
RONALDO RAMOS  
Vogal

\_\_\_\_\_  
DR. MAURO PERALTA  
Vogal

\_\_\_\_\_  
JUNIOR PAIXÃO  
Vogal

EDUARDO DO BLOG  
Relator Geral